000001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 18 de Maio de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Marialva – PR

Excelentíssimo Prefeito:

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR requer sua competente autorização para promover a abertura de processo licitatório – Tomada de Preços – para a contratação de profissional técnico em enfermagem, e assim suprimir a demanda apresentada.

Justifica-se o pleito, pois em conformidade com o Ofício nº 43/2017, emitido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, cópia anexa, não há previsibilidade de certame público para o ano de 2017, e ainda inexistem candidatos aprovados em concurso publico para a exigência exposta. As vacâncias concentram-se junto ao Programa Saúde da Família Vila Antônio, onde a Sra. Alessandra de Oliveira de Sá Santos solicitara exoneração, Pronto Atendimento Municipal de Saúde haja vista que, a Sra Neucis Geraldo aposentou-se e Rosa Cristina Ferreira gozará, em breve, de licença maternidade; e ainda profissional para o cargo supracitado provendo assim o termino de contrato, em Julho de 2017, firmado entre a Administração Municipal e a Sra. Luzia Sartorato, onde esta é prestadora de serviços junto as Equipes Saúde da Família suprimindo as demandas a partir de férias e demais licenças.

Salienta-se que, a não supressão do exposto implicará em transtornos nos atendimentos prestados aos usuários do sistema municipal de saúde.

O solicitado deverá obedecer ao conteúdo assinalado em tabela abaixo:

Item	Profissional	Local de Trabalho	Carga horária	Vaga	Salário Mensal	Período Contratual
01	Técnico em Enfermagem	Pronto Atendimento Municipal de Saúde	40 horas	01	R$ 1.680,65	12 meses
02	Técnico em Enfermagem	Pronto Atendimento Municipal de Saúde	40 horas	01	R$ 1.680,65	06 meses
03	Técnico em Enfermagem	Programa Saúde da Família – Vila Antonio	40 horas	01	R$ 1.680,65	12 meses
04	Técnico em Enfermagem	Programa Saúde da Família – Férias e demais licenças	40 horas	01	R$ 1.680,65	12 meses

Observa-se que, a remuneração salarial fora parametrizada de acordo com o expediente acima evocado – Ofício nº 43/2017.

Cordialmente,

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

000003

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 43/2017

Marialva, 10 de maio de 2017.

Em resposta ao memorando nº.023/2017, vimos através deste informar, que no momento não temos ninguém da Lista de Concurso Público do cargo de Técnico em Enfermagem a ser convocado. Informamos ainda que, chamamos todos os aprovados, desta forma não temos previsão para um novo Concurso Público. Segue abaixo informação do cargo supra citado:

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Enfermagem	Salário Base R$ 1.493,25 Insalubridade 20% R$ 187,40 Total = 1.680,65	40 Horas

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.

Daiany C e Delpoto
Prefeitura Municipal de Marialva
DEPTº. REC. HUMANOS

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

À Contas Médicas
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – Paraná

000004

Ofício nº. 43/2017

Marialva, 10 de maio de 2017.

Em resposta ao memorando nº.023/2017, vimos através deste informar, que no momento não temos ninguém da Lista de Concurso Público do cargo de Técnico em Enfermagem a ser convocado. Informamos ainda que, chamamos todos os aprovados, desta forma não temos previsão para um novo Concurso Público. Segue abaixo informação do cargo supra citado:

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Enfermagem	Salário Base R$ 1.493,25 Insalubridade 20% R$ 187,40 Total = 1.680,65	40 Horas

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.

Daiony. C.e. Colpoto
Prefeitura Municipal de Marialva
DEPTº. REC. HUMANOS

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

À Contas Médicas
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – Paraná

000005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 23 de Maio de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Marialva – PR

Excelentíssimo Prefeito:

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR requer sua competente autorização para promover a abertura de processo licitatório – Tomada de Preços – para a contratação de profissional em Enfermagem, e assim suprimir a demanda apresentada.

Justifica-se o pleito, pois em conformidade com o Ofício nº 45/2017, emitido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, cópia anexa, não há previsibilidade de certame público para o ano de 2017, e ainda inexistem candidatos aprovados em concurso publico para a supressão de demanda.

O profissional requerido atuará junto aos estabelecimentos municipais saúde, em conformidade com as exigências apontadas por esta Secretaria Municipal de Saúde,

notadamente durante o gozo de férias, por parte dos servidores que compõem o quadro funcional da municipalidade de Marialva – PR, mantendo assim a qualidade dos serviços ofertados no âmbito da saúde pública municipal.

O solicitado deverá obedecer ao conteúdo assinalado em tabela abaixo:

Item	Profissional	Local de Trabalho	Carga horária	Vaga	Salário Mensal	Período Contratual
01	Enfermeiro	Estabelecimentos Municipais de Saúde – em conformidade com a demanda.	42 horas	01	R$ 4.342,48	12 meses

Observa-se que, a remuneração salarial fora parametrizada de acordo com o expediente acima evocado – Ofício nº 45/2017.

Cordialmente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

Marcelo A. Romão
Chefe da Divisão de Auditoria,
Controle e Avaliação

Fonte 51495
Atenção Básica

000007

Ofício nº. 45/2017

Marialva, 22 de maio de 2017.

Em resposta ao ofício nº. 156/2017, vimos através deste informar, que no momento não temos ninguém da Lista de Concurso Público do cargo de Enfermeiro Padrão a ser convocado. Informamos ainda que, chamamos todos os aprovados, desta forma não temos previsão para um novo Concurso Público. Segue abaixo informação do cargo supra citado:

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro Padrão	Salário base – 3.462,57 DSR- 692,51 Insalubridade -187,40 Total= 4.342,48	42 Horas

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.

Patrícia F. Sabato
Prefeitura Municipal de Marialva
DEPTº. REC. HUMANOS

À Contas Médicas
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – Paraná

000008

Ofício nº. 93/2017
GAB

Marialva, 24/05/2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Diretor do Departamento de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 18 e 23 de maio de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

Oficio nº. 93/2017
DC/bsm

Marialva, 24/05/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 93/2017, expedido por Vossa Senhoria em 24/05/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 18 e 23/05/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000010

Parecer nº. 93/2017

Marialva, 24/05/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sob-regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 18 e 23/05/2017, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$ 122.697,06 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Oficio nº.93/2017
DLC

Marialva, 24/05/2017

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 10/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

000012

Parecer nº. 93/2017

Marialva, 24/05/2017

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 10/2017, que objetiva Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Oficio nº. 93/2017
GAB

000013

Marialva, 24/05/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentim
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 10/2017, que tem por objeto Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

TIPO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**93/2017**		
TOMADA DE PREÇO	**10/2017**		
TIPO	**Menor Preço Por Item**		
DISPONÍVEL EM	**24 de maio de 2017**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**13 de junho de 2017**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**14 de junho de 2017**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

000015

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R$ 122.697,06 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Enfermeiro(a) - Carga Horária 42 horas - para trabalhar em estabelecimentos municipais de saúde em conformidade com a demanda	meses	12	4.342,48	52.109,76
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 06 MESES	meses	6	1.680,65	10.083,90
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-VILA ANTÔNIO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -COBERTURA DE FÉRIAS E DEMAIS LICENÇAS - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS

000016

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 122.697,06 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2. consorciada;

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física

a) cópia da cédula de identidade;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe;
d) comprovante de endereço;
e) comprovante do PIS e/ou INSS;
f) Certidão Negativa de Protestos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Civis;
h) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

000017

i) Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no anexo Anexo IV.

j) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.2. Quanto à habilitação pessoa jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva;

c) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe;

4.2.2.1. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2.2. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014 através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão**.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

d) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

e) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

000020

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

000021

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com o Edital;
b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

000023

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

000024

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 3.1 deste edital.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de

000025

conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 13 de junho de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 13 de junho de 2017 até ás 16:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R$-20,00 (vinte reais).**

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

000026

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 10/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:-_____

Endereço:-_____

Cidade:- _____UF:-_____

C.N.P.J/MF_____

Insc.. Estadual_____

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Enfermeiro(a) - Carga Horária 42 horas - para trabalhar em estabelecimentos municipais de saúde em conformidade com a demanda	meses	12		
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12		
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 06 MESES	meses	6		
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-VILA ANTÔNIO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12		
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -COBERTURA DE FÉRIAS E DEMAIS LICENÇAS - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12		

2) Valor total por extenso:-_____

3) Condições de pagamento:-_____

4) Prazo de validade da proposta:-_____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:-_____

6) Declaração de Concordância:- 000027

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____,_____de _____de ____.

_____

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

ANEXO II
(MODELO) 000028

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

ANEXO III

(MODELO)

000029

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

(RECONHECER FIRMA)

ANEXO IV
(MODELO)

000030

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V
(MODELO)

000031

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

000032

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 93/2017
Edital de Tomada de Preços nº 10/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

000033

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 93/2017

Edital de Tomada de Preços nº **10/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **10/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ ***de*** _____ ***de*** _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO 000034

CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ **nº** ____/____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 3.1 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou *relevada a multa* que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada

repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000036

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF :

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000037

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Objeto: Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 13 de junho de 2017 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 14 de junho de 2017 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Eng. Agrôn. Carlos Roberto Seghezzi, conforme contrato 1024101-84/2015 e convênio 818332 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério dos Esportes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes., com abertura prevista para o dia 13/06/2017 às 09h30min. O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de maio de 2017.

CAROLINE CHRISTINA GEROTO DE SOUZA
Presidente de Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura do Município de Paiçandu - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 77/2017
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação :24/05/2017
d) Objeto Homologado :REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de bebedouros de água, atendendo a Secretaria de Meio Ambiente, Esportes, Agricultura e Administração, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
PAZINATO MARINGA ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BEBEDOURO DE ÁGUA AÇO INOX, ARMAZENAMENTO 50L, REFRIGER/	Ud	3,000	1.400,0000	5.600,00
				Total:	5.600,00

Paiçandu,

Tarcisio Marques dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
compras@paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0411
CNPJ: 76.282.664/0001-52

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA
CONTRATO Nº 003/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.813.747/0001-69

BASE LEGAL: ARTIGO 65, § 1º', da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA** no valor de R$ 202.827,61 (duzentos e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 65,§ 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula vigésima segunda do contrato, cujo objeto é execução de ***35.560,25 m2 de pavimentação asfáltica com serviços de remoção da camada superficial, escavação/ carga/ transporte de material de 1ª categoria, compactação de aterros (100% P.N.), regularização e compactação do subleito (100% P.N), base de brita graduada, imprimação com CM-30, pintura de ligação com emulsão, revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, meio-fio e sarjeta em concreto, caiçada em concreto, rampa para PNE, plantio de grama, plantio de árvores, faixa de sinalização horizontal, placas de sinalização vertical, 4.669,47 m2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ -, 4.538,32 m de galerias de águas pluviais e placas de obra do programa.***

§ 2º Fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R$ 202.827,61 (duzentos e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), passando o valor original do contrato para R$ 4.530.378,29 (quatro milhões quinhentos e trinta mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

PAIÇANDU-PR, ** de abril de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimô

Art. 2°. E
revogadas as disposições em

Paço Mu

REGISTRE

000038

ÉDI

PREFE
MA
Secretaria
Se

AVIS
(REGI

PREGÃO,

OBJETO: PRESTAÇÃO
VOLANTE, LOCAÇÃO
GRAVAÇÃO EM ESTU
PARA ILUMINAÇÃO E L

RECEBIMENTO DA DOCUM
Até às 09:00 horas do dia 08 de J

ABERTURA – ÀS 09:00 hor
Licitações, situada na Prefeitu
Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias
Licitações, de Segunda a Sexta
11:30h e das 13:00h às 17:00
endereço eletrônico www.ma
Transparência.

M

L

PREFEITUR
C
Av: Valério Os
CEP 86.755-0

Súmula
enferm
Lei Mu

O Pref
Rogério
atribuiç

Art. 1º - Fica auto
enfermagem da Rede Municipal
Lei Municipal nº 28/1993, visan
Denipotti Moraes.

Art. 2º - A substitui
Cristina Fiorini Detoni, com perc
base do cargo de Auxiliar de en
de Maio de 2017.

Art. 3º - Este Decre
ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitur

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços continuados de Vigia/Guardião, por posto de trabalho, dos imóveis ocupados pelas Secretarias Municipais e seus Departamentos, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.498.592,18 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 24 de maio de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de serviços de coleta seletiva, transporte e disposição final, na Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Recilapa, sito à Rua Otávio José Kuss, 1362.
Informamos a alteração no ITEM 10 do Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 85, na data de 05 de maio de 2017.
A nova data de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 27 de junho de 2017.
Comunicamos que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 24 de maio de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0012/2017

Comunicamos aos interessados que a REPUBLICAÇÃO* do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0012/2017 - Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de Locação de Caçambas e o transporte e tratamento de resíduos pelo locador. Os Editais poderão ser obtidos através do site www1.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.
Publicado Aviso de suspensão do Edital no DOU em 27/03/2017, Seção 3, pág 59.

Londrina, 25 de maio de 2017.
MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 004/2017 com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação com pedra poliédrica nas ruas Expedicionário Manoel Quadros e Monsenhor Clemente Preima, na Vila Caroline, neste município, incluindo fornecimento de material, a ser realizado conforme orçamentos, projetos e cronograma fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.
FORMA DE JULGAMENTO: menor preço.
ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇAO: dia 14/06/2017 as 09h00min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 26/05/2017.
INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet-PR, 24 de maio de 2017.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços 11/2017 Menor Preço/Por total geral DATA DA ABERTURA: 09/06/2017 as 09:00horas VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$279.365,48 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE MAMBORÊ, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 01028208-93/2015 - CONVÊNIO 826498 - MINISTERIO DAS CIDADES, PROGRAMA/AÇÃO - PLANEJAMENTO URBANO - MUNICIPIO DE MAMBORÊ/PR.

Mamborê-PR, 23 de maio de 2017.
VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Objeto: aquisição de veículo para a guarda municipal - convênio da secretaria de estado da segurança pública e administração penitenciária Nº 154/2016, conforme descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico:www.licitacoes-e.com.br, www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail:licitações@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 08h00min do dia 29/05/2017 até às 08h00min do dia 08/06/2017. Abertura das Propostas: 08/06/2017 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min dia 08/06/2017 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Objeto: aquisição de veículo e equipamentos para o fortalecimento da guarda municipal - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 820889/2015, conforme descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico:www.licitacoes-e.com.br, www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail:licitações@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 08h00min do dia 01/06/2017 até às 08h00min do dia 19/06/2017. Abertura das Propostas: 19/06/2017 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 10h00min dia 19/06/2017 (horário de Brasília).

Em 25 de maio de 2017.
MARIA CLEUZA ZEPECHOUKA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 3/2017

A Prefeitura de Manoel Ribas, considerando o Parecer Jurídico do Deptº Jurídico Municipal, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº 037/2017, Modalidade Tomada de Preços nº 03/2017. Objeto: Contratação de empresa(s), referente aquisição de equipamentos destinados à saúde para as Unidades de Atenção Primária, para atendimento e uso no Centro Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde Araucária, em Manoel Ribas, conforme Resolução SESA Nº 604/2015, com recursos do BIRD. Empresas: Ciamaquinas Offcce Ltda. - ME. - Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. Valor: R$ 79.440,00; Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. - Item: 02. Valor: R$ 10.800,00; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Itens: 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Valor: R$ 10.258,72; Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda. - Itens: 07, 08 e 10. Valor: R$ 3.371,29. Valor total dos 23 Itens: R$ 103.870,01. Valor Total Global Homologado: R$ 103.870,01.

Manoel Ribas-PR, 25 de maio de 2017.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017
Objeto: Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 13 de junho de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 14 de junho de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 24 de maio de 2017.
VISTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2017, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, Objeto: Execução de Pavimentação/Galerias de aguas pluviais e recape de ruas no Municipio De Marilena/Pr - número processo Caixa Econômica Federal: 1023435-59/2015 - Convênio nº 819840. O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Maio de 2017, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Municipio de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Marilena-PR, 23 de maio de 2017.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017-PMM

Contratacao de empresa especializada na area de engenharia para execucao das obras de Reforma e Ampliacao da Casa do Idoso Benedito Franchini, localizada na Rua Topazio, 790 - Jardim Real, Zona 18, nesta cidade de Maringa-Pr, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de servicos e cronograma fisico-financeiro e outros documentos, parte integrante deste processo - Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: ate as 09:00 horas do dia 14 (quatorze) do mes de junho de 2017. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 14 (quatorze) do mes de junho de 2017, na Diretoria de Licitacoes - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - segundo andar - Maringa-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br-portaltransparencia.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017- PMM
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 2.235 de 22 de dezembro 2011 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 30 de maio de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 09 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bll.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 - (46) 3525 - 8107 ou 3525 - 8105
Prefeitura
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017052600195

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 3125 EM 11/01/17
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr.

PORTARIA Nº 3.452/17

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.017**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ALEXANDRE MODESTO DE OLIVEIRA (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
OTONIEL PEREIRA DA SILVA(suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 11 de janeiro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
INSCRIÇÃO - COREN-PR 705.850
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
STA MARIA DA BOA VISTA
PE
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
30/03/1989

DATA DE VALIDADE
18/05/2017

PRESIDENTE

RG
108731362

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP-PR

DATA DE EMISSÃO
18/05/2012

FILIAÇÃO
GENECI CAETANO LEITE
GENEROSA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LEITE

CPF
070.354.359-80

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18021204090001500036422

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
(ETEM FÉ PÚBLICA) (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05/06/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

Simone de N. Santos

000042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05/06/2017

Luciane Brandão Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

000043

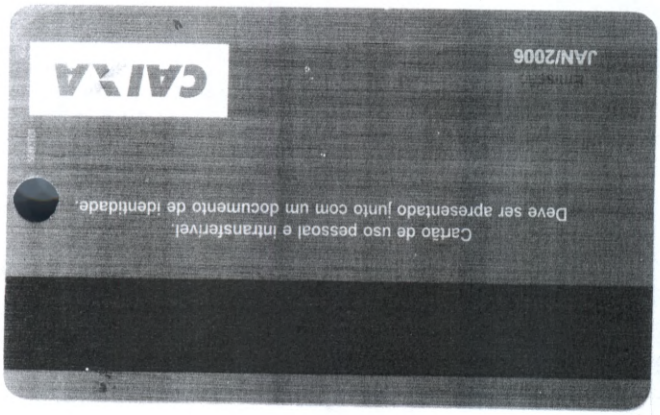

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05/06/2017

Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
77457048

Vencimento
10/07/2017

Valor a Pagar
R$ 79,31

MARCELO SANCHES
R ANDREIA CRISTINA ROCHA, 2403 - Q8 L126
CEP: 86990000 MARIALVA PR
CPF: 05134186980

000044

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08006430166

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

Referencia	Valor
03/2017	104,71

Informações Técnicas

No. Medidor: 0281805610 - MONOFASICO — Mes Referencia: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Muitiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
26/04/2017 9866	25/05/2017 9966	29 dias 100 kWh	1,00	100 kWh	3,45 kWh	25/05/2017

Proxima Leitura Prevista: 26/06/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.2]

Conjunto: MARIALVA — Mes 03/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	23,76
Limite Mensal	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral	9,67 h	6,36		
Limite Anual	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada: 127 volts

Limite Faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4092191 Serie B
Emitida em 26/05/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	100	0,626700	62,67	62,87	29,00%
02 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			4,61	4,61	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				8,93		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,46		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				1,46		

Base de Calculo do ICMS: 67,48	Valor ICMS: 19,57	Valor Total da Nota Fiscal: 79,31

Composicao dos Valores	
Energia	24,91
Distribuicao	13,19
Transmissao	0,98
Tributos	23,67
Encargos	4,83
TOTAL	67,48

Reservado ao Fisco

A75E.D5A8.FFAC.4CF3.79BF.AA53.441F.CA40

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 0,72 E COFINS R$ 3,28 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%
DEBITOS: 02/2017 R$ 79,40 03/2017 R$ 104,71
Periodos Band.Tarif.: Vermelha 27/04-25/05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05/06/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

Vencimento: 10/07/2017 — Valor a pagar: R$ 79,31

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [1.7.74.2]
01-20174888661382-29	77457048	05/2017	

83670000000 0 79310111000 5 00101020174 5 88866138229 9

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

000045

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **070.354.359-80,** ., no período do(s) últimos (5) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 02 de junho de 2017

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão	-	R$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca	-	R$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo	-	R$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus	-	R$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total	-	R$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **s0463 . HTjY8 . 4xCfx - tBJML . VlVU**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

PODER JUDICIÁRIO 000046
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/06/2017
Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE
CPF/MF: **070.354.359 - 80**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 02 / Junho / 2017
12 : 29 Horas

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.
Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

000047

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 05/06/2017
Data de Vencimento: 05/07/2017
N.º da Certidão: 3160/2017
Código de Autenticação: 7084121866941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 070.354.359-80
Requerente: gecileide conceição leite
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 070.354.359-80
Nome: GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE
Endereço: AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 0 1 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 05 de Junho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ANEXO V
(MODELO) 000048

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva 05 de Junho de 2017

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Gicileide Conceição Leite
GICILEIDE CONCEIÇÃO LEITE

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

000049

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva 05 de Junho de 2017.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Gecileide Conceição Leite
GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE

000050

"DOCUMENTAÇÃO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

INTERESSADA: GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE

FONE: 99943-2676.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 295 . 17
Data de Entrega dos Envelopes 06/06/17
Horas 9:30 Modalidade de Licitação TP 10.17
VISTO

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Wayne Jose Leite
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 3.284.398 0
NOME
WAYNE JOSE LEITE
FILIAÇÃO
GENTIL DA SILVA LEITE
ROMILDA APARECIDA LEITE
DATA DE NASCIMENTO 10/06/1965
NATURALIDADE MARINGA/PR
CURITIBA-PARANA 21/08/1980
HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL

Carla Beatriz Prandão Oliveira - Tabeliã Designada
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocêra, 540 - CEP: 84261-020
Telêmaco Borba/PR - Tel.: (42) 3272-3750 - carla@oliveiratabelionato.com.br

---AUTENTICAÇÃO CÓDIGO 236447---
Autentico a presente fotocópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Telêmaco Borba, 31 de maio de 2017, 16:07:13

ANA CAROLINA DEBIAS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,64(20,00) + selo: R$ 0,75 -- Total: R$4,39

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL
FOHAPEN
Telêmaco Borba - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLL78340

000051

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WAYNE JOSE LEITE

Nº de Inscrição
549276419-53

Data do Nascimento
10/06/65

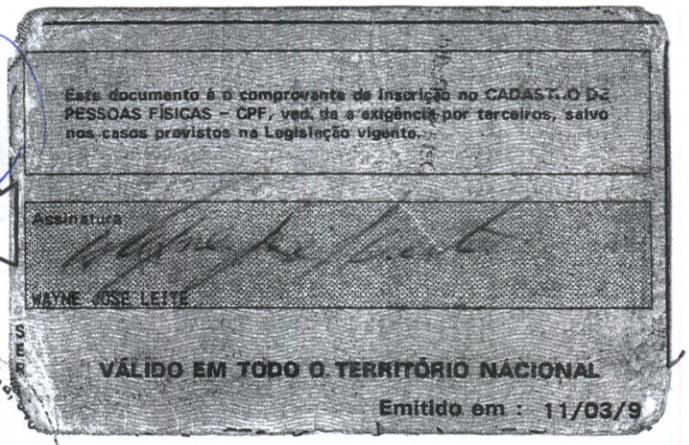
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
WAYNE JOSE LEITE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/03/9

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL

Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabeliã Designada
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocêra, 540 - CEP: 84261-020
Telêmaco Borba/PR - Tel.: (42) 3272-3750 - carla@oliveiratabelionato.com.br

---AUTENTICAÇÃO CÓDIGO 236447---
Autentico a presente fotocópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Telêmaco Borba, 31 de maio de 2017, 16:07:13

ANA CAROLINA DEBIAS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,64(20,00) + selo: R$ 0,75 -- Total: R$4,39

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL
FOHAPEN
Telêmaco Borba - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLL78348

000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-PR 347.047
ENFERMEIRO

NOME
WAYNE JOSE LEITE

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MARINGA
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1965
DATA DE VALIDADE: 23/03/2018

PRESIDENTE

RG
32843980
ÓRGÃO EXPEDIDOR
ssppr
DATA DE EMISSÃO
23/03/2013

FILIAÇÃO
GENTIL DA SILVA LEITE
ROMILDA APARECIDA LEITE

CPF
549.276.419-53

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
160120720000180000838

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabeliã Designada
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nogueira, 540 - CEP: 84261-020
Telêmaco Borba/PR - Tel.: 42) 3272-3751 - carla@oliveiratabelionato.com.br

---AUTENTICAÇÃO CÓDIGO 236447---
Autentico a presente fotocópia fotostática para ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Telêmaco Borba, 31 de maio de 2017, 16:07:13

ANA CAROLINA DEBAS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,64(20,00) + selo: R$ 0,75 -- Total: R$4,39

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLL78629

02684469

EM BRANCO

ANCO

000053

SAEMA

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA
AV. PADRE THEO HERMANN, 571 - MARIALVA - PR CEP 86990-000
CNPJ 12.605.449/0001-62 Tel: (44)3232-6853

CONTA Nº: 1-015-006546-0001 IDENTIFICAÇÃO: 626981
CONTRIBUINTE: WAYNE JOSE LEITE
CPF/CNPJ: 54927641953
ENDEREÇO: RUA OLIMPIO PEREIRA DA SILVA Nº 98 - VILA ANTONIO II

EVITE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA, USE-A DE MANEIRA CONSCIENTE.

VENCIMENTO → 19/06/2017
VALOR A PAGAR → 33,05

LEITURA:	17/05/2017
MÊS / ANO FAT.	05/2017
LEITURA ATUAL	1.876
LEITURA ANTERIOR:	1.874
CONS. MÊS (m³):	2 (10)
ECONOMIA:	RESIDENCIAL
QUADRA:	3
LOTE:	9

JUROS NO EXERCÍCIO - Mês 3/2017	0,23
MULTA NO EXERCÍCIO - Mês 3/2017	0,66
TARIFA DE ESGOTO - 05/2017	12,06
TARIFA DE ÁGUA - 05/2017	20,10

Até 05/06/2017 verificamos que existe(m) 1 fatura(s) em atraso. Caso tenha sido efetuado o pagamento, comparecer no SAEMA com respectivo comprovante de pagamento.

"ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE E TRATAMENTO, APROVADA PARA CONSUMO HUMANO" ESTANDO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 518, DE 25/03/04, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
OS RESULTADOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS ESTÃO EM EDITAIS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (44) 3232-6853.

HISTÓRICO DE CONSUMO

04/2017 - 0	03/2017 - 0	02/2017 - 0	01/2017 - 0	12/2016 - 0	11/2016 - 10

CONSTA DÉBITOS EM ABERTO

VENCIMENTO → 19/06/2017
VALOR A PAGAR → 33,05

CONTA Nº: 1-015-006546-0001 05/2017
IDENTIFICAÇÃO: 626981
CONTRIBUINTE: WAYNE JOSE LEITE
ENDEREÇO: RUA OLIMPIO PEREIRA DA SILVA Nº 98 - VILA ANTONIO II

82650000000-3 33051365000-3 01626981000-4 52017000000-1

Lei: 13.228 de 18/07/2000 SELO FUNARPEN - AUTENTICAÇÃO -
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLJ05341
Geraldo Bornia 1º Tabelionato de Notas e Protestos
Marialva PR, 06 JUN. 2017
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé. Em Test.º da verdade.

Geraldo Bornia 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

00005

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓDIGO PIS

19 SERPRO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
PIS DIPIS

.12249285855

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

WAYNE JOSE LEITE

DATA DE NASCIMENTO

10.06.65

SEXO

MASCULINO X 1 FEMININO 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO: BRASILEIRO DE DESCONTOS

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA: 237/

ATENÇÃO
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO.

ATENÇÃO
SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL

(CARIMBO PADRONIZADO CGC)
(OU CPF DO EMPREGADOR)

75986232/0005-93
NOVA CENTROS DE NEGÓCIOS DE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 288
CENTRO - CEP 83.200
PARANAGUÁ - PR

AGÊNCIA RECEPTORA
(CARIMBO PADRONIZADO CGC)

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
Av. s/n R. Monsenhor Celso
CEP - 80000
CURITIBA - PR

DATA DA ENTREGA DO DOCUMENTO PREENCHIDO NA AGÊNCIA

03 DEZ 1985

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabeliã Designada
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocêra, 540 - CEP: 84261-020
Telêmaco Borba/PR - Tel.: (42) 3272-3750 - carla@oliveiratabelionato.com.br

---AUTENTICAÇÃO CÓDIGO 236447---
Autentico a presente fotocópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Telêmaco Borba, 31 de maio de 2017, 16:07:13

ANA CAROLINA DEBAS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,64(20,00) + selo: R$ 0,75 -- Total: R$4,39

Rua Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocêra, 540

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL
Telêmaco Borba - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLL78339

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

000055

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **WAYNE JOSE LEITE,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **549.276.419-53,** ., no período do(s) últimos (**5**) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 02 de junho de 2017

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão	-	R$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca	-	R$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo	-	R$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus	-	R$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total	-	R$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **E0463 . HTQY8 . 4GNnp - 1IJM8 . 5vVO**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

000052

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

WAYNE JOSE LEITE
CPF/MF: **549.276.419 - 53**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 05 / Junho / 2017
12 : 19 Horas

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos 000057

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 31/05/2017
Data de Vencimento: 30/06/2017
N.º da Certidão: 3023/2017
Código de Autenticação: 7682773526941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 549.276.419-53
Requerente: wayne jose leite
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte:

CPF / CNPJ: 549.276.419-53

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quarta-feira, 31 de Maio de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000058

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 12 de junho de 2017

Wayne Jose Leite

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000059

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva 12 de Junho de 2017.

Wayne jose Leite

000060

ENVELOPE

N° 1

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

WAYNE JOSE LEITE - CPF – 549.276.419-53

RUA OLIMPIO PEREIRA DA SILVA N° 98 - VILA ANTONIA - MARIALVA – PR TOMADA DE PREÇOS N° 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 311
Data de Entrega dos Envelopes 08/06/17
Horas 14:30 Modalidade de Licitação T.P. 10/17
VISTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

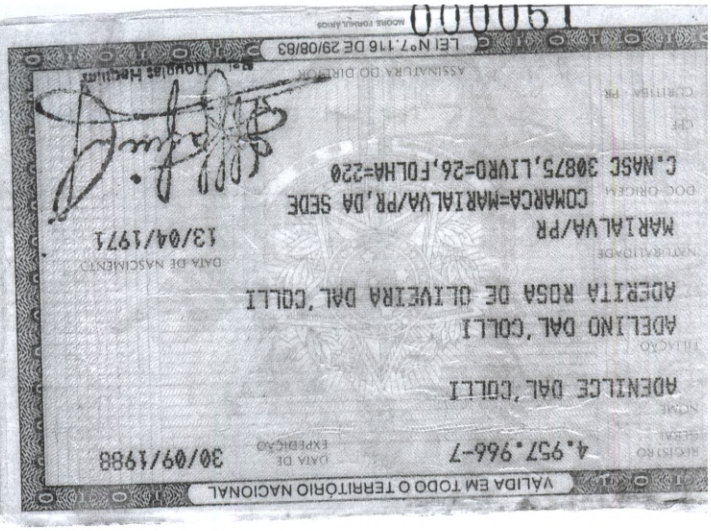

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.957.966-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/1988

ADENILCE DAL'COLLI

ADELINO DAL'COLLI

ADERITA ROSA DE OLIVEIRA DAL'COLLI

DATA DE NASCIMENTO 13/04/1971

MARIALVA/PR

COMARCA=MARIALVA/PR,DA SEDE

C.NASC 30875,LIVRO=26,FOLHA=220

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR. 12 JUN. 2017

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test.º _____ da verdade.

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
FLJ04689

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Lidiani Gaioto Bornia Brizola
ESCREVENTE
MARIALVA

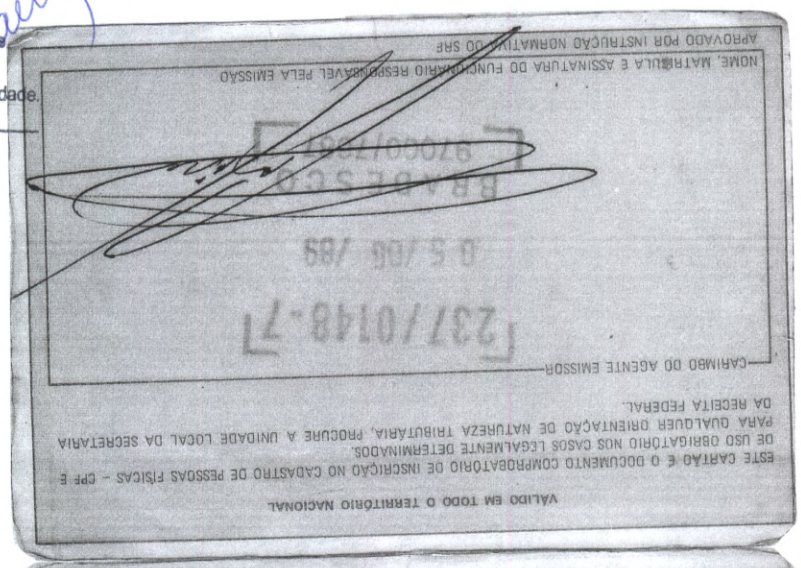

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF

714 . 456 . 259 - 20

NOME COMPLETO

ADENILCE DAL'COLLI

NASCIMENTO

13-04-1.971

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR. 12 JUN. 2017

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test.º _____ da verdade.

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
FLJ04690

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Lidiani Gaioto Bornia Brizola
ESCREVENTE
MARIALVA

000062

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

De ordem da Presidência, certificamos a inscrição profissional de:

NOME: **ADENILCE DAL' COLLI BILESQUI**

CATEGORIA: **ENFERMEIRO**

COM INSCRIÇÃO Nº: **508402**

Encontra-se em situação de regularidade cadastral perante o órgão, não constando, igualmente, até a presente data, qualquer anotação que desabone sua conduta profissional, ou registro de condenação, passada em julgado, decorrente de processo ético ou administrativo disciplinar, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

O referido é verdade e dou fé.

Simone Aparecida Peruzzo
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Certidão emitida com base na Resolução COFEN 296/04
Emitida dia: 18/05/2017
Válida por 2 meses após emissão.

atendimento@corenpr.gov.br

Geraldo Bornia 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Braiz
ESCREVENTE
PARANÁ AUTENTICAÇÃO -
Lei 13.228 de 18/12/2001
SELO PR, FUNARPEN
Mariaiva, 12 JUN. 2017
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Tabelionato de Notas e Exclusivo para Autenticação de Cópia
da verdade.
FLJ04686

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos 000063

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 09/06/2017
Data de Vencimento: 09/07/2017

N.º da Certidão: 3317/2017
Código de Autenticação: 7989482507941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 714.456.259-20
Requerente: ADENILCE DAL´COLLI
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte:

CPF / CNPJ: 714.456.259-20

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 09 de Junho de 2017.

Geraldo Bornia 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Brizola
ESCREVENTE
PARANÁ
GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001 FL10468 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Marialva, PR, 12 JUN. 2017

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

000064

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **ADENILCE DAL COLLI,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **714.456.259-20,** ., no período do(s) últimos (**5**) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 06 de junho de 2017

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Geraldo Bornia 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ESCREVENTE PARANA
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
MARIALVA

GERALDO BORNIA 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLJ04687
Marialva, PR. 12 JUN. 2017
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

Valor da Certidão	- R$-12,19	(66,98 VRCs)
Valor Busca	- R$-0,58	(3,18 VRCs)
Valor Selo	- R$-2,65	(14,56 VRCs)
Valor Funrejus	- R$-3,18	(17,47 VRCs)
Valor Total	- R$-18,60	(102,19 VRCs)

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **Q046p . Sczd8 . 4h8CJ - wMJMS . F1C5**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

000065

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros e Distribuições **CÍVEIS e CRIMINAIS,** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos nesta Comarca, contra **ADENILCE DAL'COLLI,** inscrita no CPF. sob nº. 714.456.259-20----------

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 08 de junho de 2017

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

José Roberto Mantello
EMPREGADO JURAMENTADO

OBSERVAÇÃO : Buscas e efetuadas nos últimos 20(vinte) anos. CERTIDÃO expedida às 14,00 horas. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão incluída Buscas nos últimos 20(vinte) anos – R$ 28,23.

Geraldo Bornia 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Borniati
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Marialva, PR, 12 JUN. 2017
Confere e com o original na parte reproduzida e dou fé.
Teste: da verdade.
FL 04188

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

0800 51 00 116

Unidade Consumidora
16408349

Vencimento
05/05/2017

Valor a Pagar
R$ 158,45

.INO DAL COLLI
SHINGTON LUIZ, 1019
86990000 MARIALVA - PR
07525273987

nsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08006430156

bitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de ia. Após o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu ato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. ndo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

Referencia	Valor
03/2017	180,76

Mes Referencia: 04/2017

edidor: 0914031159 - BIFASICO

a Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
03/2017	13/04/2017	29 dias	1,00	211 kWh	7,28 kWh	13/04/2017
3867	64078	211 kWh				

mia Leitura Prevista: 15/05/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

FS [1.7.74.1]

nto: MARIALVA Mes 02/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
ado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	38,01
Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Trimestral:	9,67 h	6,36		
Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

orico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 210 kWh

03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16
234	200	196	196	216	217	242	242	214	213	211	204
/04	03/03	06/02	06/01	01/12	06/11	05/10	01/09	01/08	05/07	31/05	

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2118704 Serie B
Emitida em 13/04/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
NERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	211	0,602322	127,09	127,09	29,00%
NERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			3,52	3,52	29,00%
NERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			4,29	4,29	29,00%
ONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				19,66		
CRESCIMO MORATORIO				0,01		
IULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,54		
UROS CONTA ANTERIOR				1,35		

de Calculo do ICMS:	134,90	Valor ICMS:	39,11	Valor Total da Nota Fiscal:	158,45

posicao dos Valores	
gia	48,73
ibuicao	27,84
smissao	2,06
itos	46,08
rgos	10,19
AL	134,90

Reservado ao Fisco

3B9C.9AE0.EC83.BE05.5963.5DE0.50C6.4B8B

USO NA FATURA PIS R$ 1,24 E COFINS R$ 5,73 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
ANEEL 2214/17, DE 10 A 30 DE ABRIL A TARIFA REDUZIRA R$ 0,05008/KWH.
ERTENDO A *PREVISAO DO ENCARGO* DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRA III. O
TO NA FATURA SERA DE ACORDO COM SEU CICLO DE LEITURA E FATURAMENTO.
RMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICACAO.
DIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVICOS DE ENERGIA, EX DOACOES.
ITOS: 03/2017 R$ 180,76
dos Band.Tarif.: Amarela:16/03-31/03 Vermelha:01/04-13/04

000066

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Documento de Inscrição
DPIS

Código PIS 125.15960.74-1

Nome do participante

Data de nascimento

Nome da mãe

Domicílio bancário - nome do banco
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código Banco Agência 104

Endereço da agência

Cidade

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/06/2017
Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

153 569158251-4

02/Jun/2017 HORA DF 09:59:

LOT. 14.00117-4 TERM 0210
LOCALIDADE: MARIALVA
AG. VINCULADA: 1267

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COPEL DISTRIBUICAO S A

VALOR DO PAGAMENTO: 158,45

836800000017 584501110004
001010201745 728726050012

153-569158251-4

1ª VIA

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000067

ANEXO V

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva 13 de junho de 2017.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

ADENILCE DAL'COLLI BILESQUI

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

000068

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva 13 de junho de 2017

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

ADENILCE DAL'COLLI BILESQUI

000069

"DOCUMENTAÇÃO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

INTERESSADA: ADENILCE DAL'COLLI BILESQUI

CPF: 714.456.259-20

FONE: 99934 6683

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 330. A
Data de Entrega dos Envelopes 13/06/17
Horas 14:41 Modalidade de Licitação TP 10. A
VISTO

ENVELOPE 1

PIS ATIVO 000070

209917317 21

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

Art. XXIII – 1. Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/05/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

0800 51 00 116

Unidade Consumidora
90821920

Vencimento
24/06/2017

Valor a Pagar
R$ 136,62

MARIO CAETANO DA SILVA
R BRASILIA, 17
CEP: 86990000 MARIALVA - PR
CPF: 35204383808

000071

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08006430156

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

Referencia	Valor
05/2017	125,97

Informações Técnicas

Mes Referencia: 06/2017

No. Medidor: 0340834968 - BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
05/05/2017 7688	06/06/2017 7862	32 dias 174 kWh	1,00	174 kWh	5,44 kWh	06/06/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Proxima Leitura Prevista: 06/07/2017

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.2]

Conjunto: MARIALVA Mes 04/2017

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	5,07 h	2,00	4,02 h	37,06
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,35		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 181 kWh

MES	05/17	04/17	03/17
CONS	174	195	176
PGTO		08/05	08/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 670096 Serie B
Emitida em 06/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	174	0,641264	111,58	111,58	29,00%
02 ENERGIA CONS. S.VERMELHA	kWh			6,53	6,53	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,38		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,55		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0,59		
06 CRED VIOL META CONT				-1,01		

Base de Calculo do ICMS:	118,11	Valor ICMS:	34,25	Valor Total da Nota Fiscal:	136,62

Composicao dos Valores	
Energia	43,68
Distribuicao	22,96
Transmissao	1,70
Tributos	41,47
Encargos	8,40
TOTAL	118,11

Reservado ao Fisco

24C5.D144.0949.83AA.456E.0613.A05B.7AE7

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,29 E COFINS R$ 5,93 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.
DEBITOS: 05/2017 R$ 125,97
Periodos Band.Tarif.: Vermelha.06/05-31/05 Verde:01/06-06/06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/05/2017
Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

Vencimento: 24/06/2017 Valor a pagar: R$ 136,62

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.74.2]
01-20174918528142-37	90821920	06/2017	

83690000001 6 36620111000 9 00101020174 5 91852814237 8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.290.015 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2001

NOME

ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES

FILIAÇÃO

TRAJANO FRANCISCO ALVES

RITA ROMEIRA MOREIRA

NATURALIDADE

MARIALVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

18/01/1982

DOC. ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR,DA SEDE

C.NASC 3916,LIVRO=A034,FOLHA=19

CPF

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000073

POLEGAR DIREITO

Andreia Aparecida Moreira Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emissão
NOV/2001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
046.604.469-05

Nome
ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES

Nascimento
18/01/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Andreia Aparecida M. Alves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
18/01/1982	0701823706-04		81	22

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MARIALVA-PR	20/04/98

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/05/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

(LEI Nº 9.503 DE 23/09/97 - ART. 159, INCISO VII, LEI Nº 5.108 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 001.173.057

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES

NACIONALIDADE / UF / NATURALIDADE
BRASILEIRA PR MARIALVA

DATA DE NASCIMENTO
18/01/1982

DATA DE VALIDADE
18/04/2022

PRESIDENTE

09602240

FILIAÇÃO
TRAJANO FRANCISCO ALVES
RITA ROMEIRA MOREIRA

IDENTIDADE
92900150

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP PR

CPF
046.604.469-05

DATA DE EMISSÃO
18/04/2017

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

000073

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES
CPF/MF: **046.604.469 - 05**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 06 / Junho / 2017
12 : 25 Horas

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

00007

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **046.604.469-05,** ., no período do(s) últimos (**5**) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 05 de junho de 2017

Lidiani Galoto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão - R$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca - R$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo - R$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus - R$-3,18 (17,47 VRCs)

Valor Total - R$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº m046L . tGlo8 . 4EKB5 - xSJME . tumn
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000075

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 07/06/2017
Data de Vencimento: 07/07/2017
N.º da Certidão: 3232/2017
Código de Autenticação: 7171491586941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 046.604.469-05
Requerente: Andreia Aparecida Moreira Alves
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte:

CPF / CNPJ: 046.604.469-05

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quarta-feira, 07 de Junho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000073

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARIALVA 09 de JUNHO de 2017

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Andréia Aparecida Moreira Alves

ANDRÉIA APARECIDA MOREIRA ALVES

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO V
(MODELO)

000077

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva 09 de junho de 2017

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Andreia ap moreira alves
ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES

ENV. (1).

000078

Documentação

Processo Administração nº. 93/2017

Tomada de Preço nº. 10/2017

Interessada: Andréia Aparecida Moreira Alves.

Fone: 30371966 / 97198813

CPF: 046 604 469 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 310
Data de Entrega dos Envelopes 12/06/17
Horas 15:00 Modalidade de Licitação TP 10.17
VISTO

000079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
Juliana Correia
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 35.724.757-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAR/98
NOME JULIANA CORREIA
FILIAÇÃO NELSON CORREIA
E MARIA CELESTINO CORREIA
NATURALIDADE MANDAGUARI -PR
DATA DE NASCIMENTO 17/MAI/1984
DOC. ORIGEM MANDAGUARI-PR
MANDAGUARI
CN:LV.A51 /FLS.121V/N.007070
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
046.944.409-69
Nome
JULIANA CORREIA
Nascimento
17/05/1984

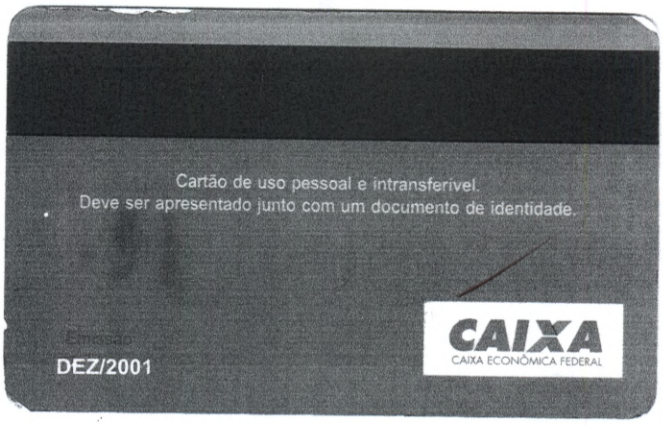
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
DEZ/2001
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000080

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 128.67741.49-3

NÚMERO: 1245904 | SÉRIE: 001-0 | UF: PR

Juliana Correia

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

000081

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
52144542

Vencimento
07/06/2017

Valor a Pagar
R$ 217,43

JULIANA CORREIA
TR UM JD BOA VISTA, 20 - QD01 LT29 B
CEP: 86975000 MANDAGUARI - PR
CPF: 04694440969

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4432331860

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

Referencia	Valor
04/2017	203,52

Informações Técnicas

No. Medidor: 0352031990 - BIFASICO — Mes Referencia: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
16/04/2017 4506	16/05/2017 4791	31 dias 285 kWh	1,00	285 kWh	9,19 kWh	16/05/2017

Proxima Leitura Prevista: 14/06/2017 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.1]

Conjunto: MANDAGUARI — Mes 03/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	59,49
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,35		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2390220 Serie B
Emitida em 16/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	285	0,600385	171,11	171,11	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			13,10	13,10	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				27,71		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,01		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				4,08		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				1,42		

Base de Calculo do ICMS: 184,21 | Valor ICMS: 53,42 | Valor Total da Nota Fiscal: 217,43

Composicao dos Valores	
Energia	66,07
Distribuicao	37,61
Transmissao	2,79
Tributos	63,98
Encargos	13,76
TOTAL	184,21

Reservado ao Fisco

42FA.4F9B.626D.81E6.E09F.A904.ADC8.7997

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,88 E COFINS R$ 8,68 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%
DEBITOS: 04/2017 R$ 203,52
Periodos Band Tarif.: Vermelha 16/04-16/05

Vencimento: 07/06/2017 — Valor a pagar: R$ 217,43

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.74.1]
01-20174855518244-62	52144542	05/2017	

83630000002 0 17430111000 6 00101020174 5 85551824462 6

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento de Tributação

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

Certidão Negativa de Débitos 000082

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 12/06/2017 **N.º da Certidão: 2802/2017**

Data de Vencimento: 12/07/2017 **Código de Autenticação: 7343061927941**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 046.944.409-69

Requerente: JULIANA CORREIA

Finalidade da Certidão: Para Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 046.944.409-69

Nome: JULIANA CORREA

Endereço: RUA MIGUEL GARCIA GOMES, 20 - JARDIM BOA VISTA - MANDAGUARI - PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no ambito do cadastro mobiliario e imobiliario. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro *de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou* transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 12 de Junho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://200.155.56.141:8088/WebTributAiseTributacaoServer/, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

000083

JOSÉ CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

C E R T I D Ã O

PARA EFEITOS CIVIS

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta qualquer *ação cível (inclusive execução fiscal – municipal, estadual), criminal ou da competência dos juizados especiais cível e criminal,* registrada contra **JULIANA CORREIA**, portador (a) do RG nº 35.724.757-7/SP e inscrito (a) no CPF nº 046.944.409-69.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 12 de junho de 2017.

Oficio de Registro de Distribuição e Anexos

Oficio de Registro de Distribuição e Anexos
JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

Custas: R$ 28,23
(143,30 VRCs)
LBC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho

Tabeliã de Notas e Protesto de Títulos

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone (44) 3233-1190 - Fax (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172 - Cep 86.975-000 - Mandaguari - Paraná

000084

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **JULIANA CORREIA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **046.944.409-69, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade**., no período do(s) últimos (5) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Mandaguari(PR), 09 de junho de 2017

Tereza Toledo dos Santos
Escrevente Indicada

67 VRC - R$10,98 - Selo R$1,80

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **N76QE . 73Kcb . 44hhi - rmJME . tuHX**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Serviço Notarial e Oficio de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
-TABELIÃ-
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI PARANÁ

ENVELOPE 1 TOMADA DE PREÇO 10/17

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

JULIANA CORREIA (44) 998408345

000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 325.A
Data de Entrega dos Envelopes 12/06/17
Horas 16:30 Modalidade de Licitação TP
10 A
VISTO

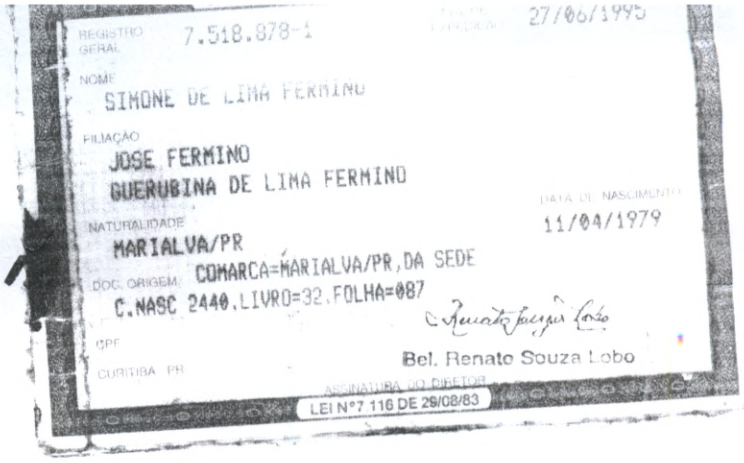

000083

CÓDIGO DE CONTROLE

6A47.FE26.65C6.2DA2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:19:40 do dia 08/12/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

041.407.239-12

Nome

SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

Nascimento

11/04/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05/06/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIMONE DE LIMA FERMINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7518878-1 SESP PR

CPF
041.407.239-12

DATA NASCIMENTO
11/04/1979

FILIAÇÃO
JOSE FERMINO
GUERUBINA DE LIMA FERMINO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04646438596

VALIDADE
07/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
79103937O

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIALVA, PR

DATA EMISSÃO
07/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

36442805883
PR90604309

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
79103937O

000087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 000.494.164
ENFERMEIRO

NOME
SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CURITIBA
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1979

DATA DE VALIDADE
04/03/2018

PRESIDENTE

V 07144969

PROIBIDO PLASTIFICAR

000088

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII, DA LEI 9.505 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

FILIAÇÃO
JOSE FERMINO
QUERUBINA DE LIMA FERMINO

IDENTIDADE
046646438596

ORGÃO EXPEDIDOR
DNT-PR

CPF
041.407.239-12

DATA DE EMISSÃO
04/03/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05/06/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
50598937

Vencimento
24/05/2017

Valor a Pagar
R$ 270,77

SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS
R BRAZ IZZO, 454
CEP: 86990000 MARIALVA - PR
CPF: 04140723912

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08006430156

000089

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

Referencia	Valor
04/2017	129,29
04/2017	207,54

Informações Técnicas

No. Medidor: 0230517848 - MONOFASICO — Mes Referencia: 05/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/04/2017	05/05/2017	29 dias	1.00	217 kWh	7,48 kWh	05/05/2017
29158	29375	217 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 06/06/2017 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.1]

Conjunto: MARIALVA — Mes 03/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	46,57
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,36		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas.Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 783502 Serie B
Emitida em 06/05/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	217	0,572258	124,18	124,18	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			9,94	9,94	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				19,65		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,07		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				5,16		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				3,70		
07 CRED VIOL META CONT				-0,27		
08 CUSTO ADMINISTRATIVO				108,34		

Base de Calculo do ICMS:	134,12	Valor ICMS:	38,89	Valor Total da Nota Fiscal:	270,77

Composicao dos Valores	
Energia	46,57
Distribuicao	28,63
Transmissao	2,12
Tributos	46,32
Encargos	10,48
TOTAL	134,12

Reservado ao Fisco

DA41.9442.04CA.BF45.C200.A9C3.49F2.210D

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,32 E COFINS R$ 6,11 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/06/2017
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVICOS DE ENERGIA. EX DOACOES.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
DEBITOS: 01/2017 R$ 266,60 02/2017 R$ 151,39 03/2017 R$ 179,35 04/2017 R$ 207,54 04/2017 R$ 129,29
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:07/04-06/05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/06/2017.

Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

Vencimento: 24/05/2017 — Valor a pagar: R$ 270,77

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.74.1]
01-20174817479410-36	50598937	05/2017	

83640000002 9 70770111000 9 00101020174 5 81747941036 4

CAIXA

NIS/PIS 000090

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

12544684617

Nome do Trabalhador

SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

Nome da Mãe

QUERUBINA DE LIMA FERMINO

Data Nascimento	Carteira de Trabalho		
	Número	**Série**	**UF**
11/04/1979	0030391	00049	PR

CNPJ/CEI/CPF do Empregador	Data Vínculo
09.999.99999/99	20/03/1995

Observações

Empregador

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

08/12/2016 12:2

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

000091

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **041.407.239-12,** ., no período do(s) últimos (**5**) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 24 de janeiro de 2017

Flavio Adriano Braga Bornia
Tabelião Substituto

Valor da Certidão	-	R$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca	-	R$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo	-	R$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus	-	R$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total	-	R$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **hBKTx . RZovj . 41dID - BOJMR . qSHq**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/06/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS 000092

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome:	SIMONE DE LIMA FERMINO
Número do RG:	7518878-1
Nome mãe:	GUERUBINA DE LIMA FERMINO
Nome pai:	JOSE FERMINO
Data nascimento:	11/04/1979
Naturalidade:	MARIALVA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 05 de junho de 2017

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave 8T5797, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1

SAEMA

Gestão de Saneamento
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA
MARIALVA - PR

000093

08/06/2017
14:32:51

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 4147/2017

Ligação: **769811**

Nome: **SIMONE DE LIMA F.DOS SANTOS** CNPJ: **04.140.723/912 -**

Endereço: **RUA BRAZ IZZO** Número: **454**

Bairro: **JARDIM JOSE RAIMUNDO PIRES** CEP:

Cidade: **MARIALVA** UF: **PR**

Quadra: **08** Lote: **13**

CERTIFICAMOS pela presente que, revendo os cadastros desta Autarquia, **CONSTATAMOS** a existência de débitos parcelados porem **NÃO VENCIDOS** relativos a tarifas, taxas e demais preços devidos em razão da utilização dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto operados pelo SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA, incidentes sobre o imóvel acima apresentado.

Dou fé.

MARIALVA, 08 de junho de 2017

Diogo M. Silva

Responsável

Gabriela Motta de L. Alves

GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES

Validade de 30 dias.

SAEMA - Serviço de Água e Esgoto de Marialva
CNPJ: 12.605.449/0001-62

Declaração de inexistência de fatos impeditivos

000094

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" nº 10/2017 DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da lei 8.666/93

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 05 de junho de 2017

(assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Simone de Lima Fermino dos Santos.

Simone De Lima Fermino Dos Santos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000095

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva 05 de Junho de 2017.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Simone de Lima Fermino dos Santos
SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

000096

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Mariabra, 05 de junho de 2017

(assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Simone de Lima Fermino dos Santos

SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

000097

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva 05 de junho de 2017

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Simone de Lima Fermino dos Santos
SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

000098

ENVELOPE Nº 1

"DOCUMENTAÇÃO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

INTERESSADA: SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

TELEFONE: (44) 999367705

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 516
Data de Entrega dos Envelopes 12/06/17
Horas 11:08 Modalidade de Licitação TP
10.17
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.928.625-3

POLEGAR DIREITO

Tamires P. de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.928.625-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/12/2009

NOME: **TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUARI/PR, DA SEDE
C.NASC=12869, LIVRO=56A, FOLHA=71V

000093

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Notarial e Ofício de Protesto
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANÁ

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
Mandaguari, 09 JUN. 2017

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLH80958

- ☐ Alécio Bento da Silva Filho
- ☐ Tereza Toledo dos Santos
- ☐ João Marcos Duda
- ☐ Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
090.121.479-56
Nome
TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA
Nascimento
01/11/1993

000100

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLH80959

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
Mandaguari, 09 JUN. 2017
☐ Alécio Bento da Silva Filho
☐ Tereza Toledo dos Santos
☐ João Marcos Duda
☐ Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

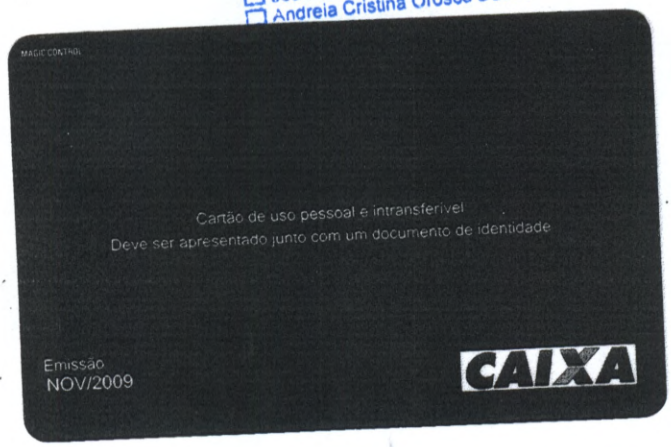
MAGIC CONTROL
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
NOV/2009
CAIXA

Serviço Notarial e Ofício de Protesto
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANÁ

000101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 000.435.636
ENFERMEIRO

NOME
TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA FERREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MANDAGUARI
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1993

DATA DE VALIDADE
18/05/2021

V 04658390

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA

IDENTIDADE
12.928.625-3

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-PR

CPF
090.121.479-56

DATA DE EMISSÃO
18/05/2016

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII LEI 5.905 DE 12.07.73 E LEI 6.206 DE 07.05.75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLH80960

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 09 JUN. 2017

- [ ] Alécio Bento da Silva Filho
- [x] Tereza Toledo dos Santos
- [ ] João Marcos Duda
- [ ] Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua Jose Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90 2[illegible].073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
41054920

Vencimento
18/06/2017

Valor a Pagar
R$ 171,43

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
R PROF NILO CAIRO, 260 - CASA 2
CEP: 86975000 MANDAGUARI - PR
CPF: 67788319953

000102

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4432331850

Reaviso de Vencimento

Informacoes Tecnicas

No. Medidor: 0252330543 - BIFASICO

Mes Referencia: 05/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
26/04/2017 20863	25/05/2017 21084	29 dias 221 kWh	1,00	221 kWh	7,62 kWh	25/05/2017

Proxima Leitura Prevista: 26/06/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.2]

Conjunto: MANDAGUARI Mes 03/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	1,40 h	2,00	1,28 h	48,47
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,36		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12 007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas.Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4191765 Serie B
Emitida em 25/05/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	221	0,628733	138,95	138,95	29,00%
02 ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh			10,19	10,19	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				22,29		

Base de Calculo do ICMS: 149,14 | Valor ICMS: 43,25 | Valor Total da Nota Fiscal: 171,43

Composicao dos Valores	
Energia	55,06
Distribuicao	29,16
Transmissao	2,16
Tributos	52,09
Encargos	10,67
TOTAL	149,14

Reservado ao Fisco

E002.088A.18BE.3596.01DD.D80B.9737.A5E9

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,58 E COFINS R$ 7,26 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
Periodos Band Tarif : Vermelha:27/04-25/05

Lei: 13.228 de 18/[illegible]
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLH80961

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
09 JUN. 2017

ESCREVENTES INDICADOS
Alecio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituida pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

000103

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 203.70066.31-0

NÚMERO	SÉRIE	UF
6758264	0030	PR

Tamires P. de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –

03

AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 09 JUN. 2017

Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
} ESCREVENTES INDICADOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLH80962

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANÁ

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO.....: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA
NASCIMENTO....: 01/11/1993 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: MANDAGUARI - PR
DOCUMENTO.....: C.N. 12869 LV A - 56A FLS 71 - 03/11/1993 - MANDAGUARI - MANDAGUARI - PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 090.121.479-56 CNH.....: ZONA:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 28/01/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –

AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 09 JUN. 2017

Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
} ESCREVENTES INDICADOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLH80963

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO .....
DATA DE NASC. DE ../../.. PARA ../../..
DOCUMENTO ..... MOTIVO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....
DOCUMENTO ..... MOTIVO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....
DOCUMENTO ..... MOTIVO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....
DOCUMENTO ..... MOTIVO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
Tabeliã de Notas e Protesto de Títulos
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone (44) 3233-1190 - Fax (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172 - Cep 86.975-000 - Mandaguari - Paraná

000104

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **090.121.479-56, brasileira, divorciada, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade**., no período do(s) últimos (5) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Mandaguari(PR), 09 de junho de 2017

Alécio Bento da Silva Filho
Escrevente Indicado

67 VRC - R$10,98 - Selo R$1,80

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº W76QE . 735fb . 4a2Re - aAJMn . bhKe
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
-TABELIÃ-
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI PARANÁ

000105

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25347602017

A Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, filho(a) de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 01/11/1993, natural de PARANÁ/PR, Documento de identificação 129286253 SSP/PR, CPF 090.121.479-56.

Observações:

1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:27 de 08/06/2017

25347602017

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento de Tributação

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

Certidão Negativa de Débitos 000106

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 08/06/2017
Data de Vencimento: 08/07/2017
N.º da Certidão: 2754/2017
Código de Autenticação: 0985631796941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 090.121.479-56
Requerente: Tamires Paulino de Oliveira
Finalidade da Certidão: Para Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 090.121.479-56
Nome: TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PROFESSOR NILO CAIRO, 260 - CENTRO - MANDAGUARI - PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no ambito do cadastro mobiliario e imobiliario. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 08 de Junho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima acesse http://200.155.56.141:8088/WebTributAiseTributacaoServer/, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ANEXO IV

000107

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não sou condenada nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Mandaguari, 09 de junho de 2017.

Tamires P. de Oliveira

Tamires Paulino de Oliveira

RG. nº 12.928.625-3/PR

ANEXO V

000108

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que recebi todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomei conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Mandaguari, 09 de junho de 2017.

Tamires P. de Oliveira

Tamires Paulino de Oliveira

RG. nº 12.928.625-3/PR

000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 328 - A
Data de Entrega dos Envelopes 13/06/17
Horas 13:35 Modalidade de Licitação T.P. 10 - A
VISTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Razão Social: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ N.º-25.284.284/0001-16
ENDEREÇO: AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569
Pregão Presencial n.º-10/2017

A empresa **NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF-72.247.604/0001-48, através de seu representante legal a Sra. **NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado Av. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688, portadora do CPF-070.320.629-03, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º-8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n.º-9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

E, por ser expressão da verdade, é que temos a declarar, sob as penas da Lei.

Marialva - PR, 12 de Junho de 2017.

25.284.284/0001-16
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA
070320629 03
AV. DOS JACARANDAS, 50 - APT 01
JD. JACARANDAS - CEP 78557-688
SINOP - MT

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

000111

13

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

11:10 JUN 2017

Versão 1.9.002 01/03/2016

Bem Vindo(a), NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA ! SAIR (NovoLogout.aspx)

29:24 Tempo restante da sessão

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione: CNPJ DA EMPRESA

CNPJ da empresa:

Buscar

Resultado da Pesquisa: 1 Empresa(s) encontrada(s)

		INÍCIO ATIVIDADE	ÚLTIMO EVENTO	SITUAÇÃO
51801484407	NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903	26/07/2016	18/08/2016	REGISTRO ATIVO

Linhas por pagina 50 OK Total: **1** - Página: **1** de **1** **Anterior** << <[1]> >> **Próximo**

Voltar

Coren MT
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

000112

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2175/NET

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO COREN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905, de 12 de junho de 1973, e a Lei 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem, atendendo ao que lhe foi requerido, determina ao subscritor desta que certifique que NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA, portador(a) do RG nº 10.502.852-0 SSP/PR e CPF nº 070.320.629-03 encontra-se devidamente inscrito(a) neste Conselho, na categoria de Enfermeiro, Inscrição Definitiva sob o nº 413678-ENF desde a data de 03/06/2016. Sendo que não constam até esta data, pendências em seu nome relativas a tributos, anuidades, multas eleitorais, taxas e outros. Sendo certificado ainda, que não constam processos éticos, findos ou em andamento, desde já estando expressamente ressalvado o direito de o COREN-MT cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) inscrito(a) acima, que vierem a ser apuradas, e ou iniciar procedimentos de apuração ética, nos prazos e formas previstas em lei. A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias, após o que, a mesma não será documento hábil para qualquer fim, sem que haja nova certificação. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, ao(s) 13 de Junho de 2017.

Avail Terezinha de Freitas Malaquias
Assistente Administrativo
Servidor Responsável

ASPECTOS JURIDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO
Esta certidão tem validade de 60 dias de sua emissão
Emissão: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Código de Controle da Certidão Nº 2175/NET A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada ma Sede, nas Subseções e pelo site do COREN-MT.

Rua Presidente Marques, nº 59 – Goiabeiras.
CEP: 78.045-175 - Cuiabá - MT - Fone/Fax (065) 3623-4075
Site: www.coren-mt.gov.br E-mail: financeiro@coren-mt.com.br
CNPJ 08.336.841/0001-86

Coren MT
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

000113

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA
Nº 2174/NET

DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905 de 12/07/73 e da Resolução COFEN 448/2013, atendendo ao que foi referido, por NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA. CERTIFICA que o (a) profissional é Enfermeiro, ao qual foi concedida Inscrição Definitiva neste Órgão no quadro QI em 03/06/2016. CERTIFICA, ainda que seu documento de identidade profissional possui número COFEN-MT 413678-ENF e que não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética bem como irregularidade eleitoral. Certifica, ademais, que o profssional já mencionado esta quite com suas obrigações pecuniárias para com o COREN/MT, bem como habilitado ao exercício da profissão na área da Enfermagem. Esta Certidão tem prazo de validade de 60 dias. NADA MAIS.

Cuiabá, 13 de Junho de 2017

Elizete Bezerra Hossaki
COREN-MT Matricula Nº 08/1984
Responsável pelo SETOR I.RC

Av. Presidente Marques, 59 - Goiabeiras
CEP: 78.045-175 - Cuiabá-MT - FONE: (065) 3623-4075
E-mail: atendimento@coren-mt.com.br - CNPJ 08.336.841/0001-86 web-site: www.coren-mt.gov.br

Detalhes do Cadastro

Nome	NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA		
Nº da Inscrição	413678-ENF	**Tipo da Inscrição**	Enfermeiro
Data da Inscrição	03/06/2016	**Data do Vencimento**	
Situação	Transferido de outro COREN	**Data da Situação**	03/06/2016

Voltar

000114

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.284.284/0001-16 MATRIZ		26/07/2016

NOME EMPRESARIAL
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS JACARANDAS	50	APT 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.557-688	JARDIM JACARANDAS	SINOP	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3532-6537

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/07/2016

TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/06/2017** às **15:59:14** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

000116

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício	DAM Nº
2016	ISENTO

Contribuinte: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA - MEI

Nome Fantasia:

Atividade: 87.12-3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no d omicilio /////

Localização: AV. DOS JACARANDAS - Nº 50 APT 01

Bairro	Distrito			
JARDIM JACARANDAS	SINOP			
Início Ativ.	Código Ativ.	I.S.S.	Lic. Esp.	Publicidades
18/08/2016	1739	2	0	
CNPJ/CPF		Inscr. Est.	Inscr. Mun.	
25.284.284/0001-16			25312	

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO SEMPRE QUE ALTERADA A LOCALIZAÇÃO E/OU ATIVIDADE DA EMPRESA.

Sinop, Mato Grosso 02 / 09 / 2016

Diretoria de Administração Tributária

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5201
Cx. Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/06/2017

Luciane Trambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

000117

Exercício	DAM Nº
2016	ISENTO

Contribuinte: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA - MEI				
Nome Fantasia				
Atividade: 87.12-3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no d omicilio /////				
Localização: AV. DOS JACARANDAS - Nº 50 APT 01				
Bairro: JARDIM JACARANDAS		Distrito: SINOP		
Início Ativ.: 18/08/2016	Código Ativ.: 1739	I.S.S.: 2	Lic. Esp.: 0	Publicidades:
CNPJ/CPF: 25.284.284/0001-16		Inscr. Est.:	Inscr. Mun.: 25312	

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO SEMPRE QUE ALTERADA A LOCALIZAÇÃO E/OU ATIVIDADE DA EMPRESA.

Sinop, Mato Grosso 02 / 09 / 2016

Diretoria de Administração Tributária

Neuza Pereira Alves Pasqualotto
Diretora de Administração Tributária

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5201
Cx. Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/06/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ: 25.284.284/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:34:18 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2017.
Código de controle da certidão: **D89A.C557.0955.3523**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 09/06/2017 - 15:01:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0019661420

000119

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **09/06/2017** Hora de emissão: **15:01:28**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **25.284.284/0001-16**
Nome: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **08/07/2017**

Código de Autenticação: **TL729TK22ULB92TT**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ: 25.284.284/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:34:18 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2017.
Código de controle da certidão: **D89A.C557.0955.3523**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos 000121

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 13/06/2017 **N.º da Certidão: 3366/2017**

Data de Vencimento: 13/07/2017 **Código de Autenticação: 3230425737941**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 070.320.629-03

Requerente: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 070.320.629-03

Nome: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

Endereço: AVENIDA MARIALVA, S/N - INDEFINIDO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 13 de Junho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000122

Inscrição : 25284284/0001-16
Razão Social : NATALIA MAXIMO DE SOUZA DE LIMA
Endereço : AV DOS JACARANDAS 50 AP 01 / JARDIM JACARANDAS / SINOP / MT / 78557-688

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017
Certificação Número: 2017061213555055537470

Informação obtida em 12/06/2017, às 13:55:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

12/06/2017

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.284.284/0001-16
Certidão nº: 130429024/2017
Expedição: 09/06/2017, às 16:07:50
Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.284.284/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

000124

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 62765

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA, CNPJ: 25.284.284/0001-16 referentes a Falência e Concordata

Buscas realizadas referente ao período do último 01 (um) ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 12 de junho de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor

Estado de Mato Grosso — Poder Judiciário — Selo de Autenticidade — 0157186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/06/2017
Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

000125

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2017.06.13-5640a03c (Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903, titular do CPF/CNPJ nº 25.284.284/0001-16.

OBSERVAÇÕES:
a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Certidão emitida em: 13.06.2017 às 10:47:17.271 BRT

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em:13.06.2017 às 10:47:17.271 BRT
Confira a autenticidade no sítio: www.trt9.jus.br/cnat-web
Código: 2017.06.13-5640a03c

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903

CNPJ - N.º-25.284.284/0001-16
AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

000126

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Razão Social: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ N.º-25.284.284/0001-16
ENDEREÇO: AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569
Pregão Presencial n.º-10/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º-10/2017 DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomo condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

E, por ser expressão da verdade, é que temos a declarar, sob as penas da Lei.

Marialva – PR, 12 de Junho de 2017.

25.284.284/0001-16
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA
07032062903
AV. DOS JACARANDAS, 50 - APT 01
JD. JACARANDAS - CEP 78557-688
SINOP - MT

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903

CNPJ - N.º-25.284.284/0001-16
AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

000127

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Razão Social: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ N.º-25.284.284/0001-16
ENDEREÇO: AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569
Pregão Presencial n.º-10/2017

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os do documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva – PR, 12 de Junho de 2017.

25.284.284/0001-16
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA
070320629 03
AV. DOS JACARANDAS, 50 - APT 01
JD. JACARANDAS - CEP 78557-688
SINOP - MT

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

000128

ENVELOPE Nº 01

"DOCUMENTAÇÃO"

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº93/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 331-17
Data de Entrega dos Envelopes 13/06/17
Horas 15:18 Modalidade de Licitação TP 10-17
VISTO

Natalia Maximo de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Gleice Raineri Louvos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.770.519-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/02/2006

NOME: GLEICE RAINERI LOUVOS

FILIAÇÃO:
LOURENÇO LOUVOS NETO
MARIA HELENA RAINERI LOUVOS

NATURALIDADE: LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1991

DOC ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR,2 OFICIO C.NASC 56349,LIVRO=A62,FOLHA=112V

CPF:

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ORTIGAS
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

071.549.399-07

GLEICE RAINERI LOUVOS

23/01/1991

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAR/2006

CAIXA

000130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 000.443.091
ENFERMEIRO

NOME
GLEICE RAINERI LOUVOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
LONDRINA
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
23/01/1991

DATA DE VALIDADE
04/02/2021

PRESIDENTE

V 4064574

FILIAÇÃO
LOURENÇO LOUVOS NETO
MARIA HELENA RAINERI LOUVOS

IDENTIDADE
10.770.519-8

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-PR

CPF
071.549.399-07

DATA DE EMISSÃO
04/02/2016

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
É ITEM DE FÉ PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII, LEI 5.905/73)
DECRETO 2.106, DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

LOURENCO LOUVOS NETO
R CON VICENTE MAGALHAES TEIXEIRA, 1713
CEP: 86990000 MARIALVA - PR
CPF: 36336584972

Unidade Consumidora
34069119
Vencimento
18/06/2017
Valor a Pagar
R$ 145,92

000131

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica: Municipio 08006430166

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0342033362 - BIFASICO

Mes Referencia: 05/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
26/04/2017 6615	25/05/2017 6804	29 dias 189 kWh	1,00	189 kWh	6,52 kWh	25/05/2017

Proxima Leitura Prevista: 26/06/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MARIALVA FS [1,7,74,2]

Mes 03/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	41,43
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,36		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao
117 - 133 / 202 - 231 volts

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas.Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4225314 Serie B
Emitida em 25/05/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	189	0,628730	118,83	118,83	29,00%
02 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			8,71	8,71	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,38		
04 PASTORAL CRIANCA-0800410084				2,00		

Base de Calculo do ICMS: 127,54 | Valor ICMS: 36,99 | Valor Total da Nota Fiscal 145,92

Composicao dos Valores	
Energia	47,08
Distribuicao	24,94
Transmissao	1,85
Tributos	44,64
Encargos	9,13
TOTAL	127,54

Reservado ao Fisco

10BA.11C7.10FE.4B66.E752.7532.CC6A.26E4

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,34 E COFINS R$ 6,21 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:27/04-25/05

PIS-206 387 739-24

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 131.00927.49-3

NÚMERO: 0939573 SÉRIE: 002-0 UF: PR

Gleice Raineri Louvos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

000132

PIS-206 387 739-24

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: GLEICE RAINERI LOUVOS

LOC. DE NASC.: LONDRINA - PR

23/01/1991 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: LOURENÇO LOUVOS NETO

MARIA HELENA RAINERI LOUVOS

DOC. APRESENTADO: RG 107705198 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.649, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 107705198

CPF: 071.549.399-07

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUN. DE MARIALVA

EMISSÃO: 31/10/2006

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASC. DE ../../.. PARA ../../..

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | B - SEP. JUDICIAL | C - DIVÓRCIO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA 000133

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **GLEICE RAINERI LOUVOS**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob nº **071.549.399-07,** ., no período do(s) últimos (**5**) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 07 de junho de 2017

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão - R$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca - R$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo - R$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus - R$-3,18 (17,47 VRCs)

Valor Total - R$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 4Id1A . YZ1vJ . 4VJLU - joJM8 . F71s
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

000134

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

GLEICE RANIERI LOUVOS
CPF/MF: **071.549.399 - 07**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 12 / Junho / 2017
12 : 16 Horas

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

000135

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 06/06/2017
Data de Vencimento: 06/07/2017
N.º da Certidão: 3197/2017
Código de Autenticação: 3711791776941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 071.549.399-07
Requerente: GLEICE RAINERI LOUVOS
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte:

CPF / CNPJ: 071.549.399-07

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 06 de Junho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000136

Eu, GLEICE RAINERI LOUVOS, R.G.: 10770519-8, CPF: 071549399-07, residente e domiciliado na rua CONEGO VICENTE MAGALHÃES TEIXEIRA, 1713, JARDIM PLANALTO, CEP: 86990-000, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Declaro, outrossim, nunca ter infringido as Leis em vigor no País e que não existe em andamento nas Varas competentes da Justiça, qualquer processo-crime em que sou indicado com autor ou co-autor.

13/06/2017 - MARIALVA, Gleice Raineri Louvos

Data, local e assinatura do declarante

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO IV

(MODELO) 000137

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARIALVA, 13 de JUNHO de 2017.

Gleice Lainni Soares

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ANEXO V
(MODELO)

000138

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARIALVA, 13 de JUNHO de 2017.

Gilcia Lainni Gouvea
(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000139

Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

Glice Raineri Lourenço

CPF: 071549399-07

Tomada de preço nº 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 327-17
Data de Entrega dos Envelopes 13/09/17
Horas 13:34 Modalidade de Licitação TP 10-17
VISTO

Glice Raineri Lourenço

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

000140

Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 10/2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Alexandre Modesto de Oliveira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/17 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 10/2017 – P.M.M. Se apresentaram como proponentes : **GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE CPF 070.354.359-80; WAYNE JOSE LEITE CPF 549276419-53, não estava presente; ADENILCE DAL'COLLI BILESQUI CPF 714.456.259-20, não estava presente; JULIANA CORREIA CPF 046.944.409-69, não estava presente; ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES CPF 046.604.469-05, não estava presente; TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA CPF 090.121.479-56, não estava presente; SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS CPF 041.407.239-12, não estava presente; GLEICE RAINERI LOUVOS CPF 071.549.399-07, não estava presente; e NATÁLIA MÁXIMO DE SOUZA LIMA – CNPJ 25.284.284/0001-16, não designou representante.** No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisada toda a documentação onde foi constatado que **GLEICE RAINERI LOUVOS apresentou cópia simples do Rg, CPF, Conselho de Classe, Comprovante de endereço e PIS sem autenticação; SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS Apresentou Certidão Positiva com Efeito Negativo da SAEMA ao invés de Tributos Municipais, e apresentou somente Certidão Negativa de Antecedentes Criminais porém não apresentou o Civil; JULIANA CORREIA não apresentou Comprovante de Inscrição do Conselho de Classe, e não apresentou as declarações dos Anexos IV e V; ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES não apresentou comprovante de PIS (escreveu a mão); TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA apresentou somente Certidão Negativa de Antecedentes Criminais porém não apresentou o Civil; e a empresa NATÁLIA MÁXIMO DE SOUZA LIMA não apresentou o Certificado de Microempreendedor, não apresentou o Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, e apresentou a Certidão Negativa Municipal de Marialva ao invés de apresentar o da sede da empresa, sendo assim declaradas inabilitadas. As demais proponentes foram declaradas habilitadas por apresentarem as documentações conforme solicitado em edital.** Como as **proponentes que não estavam presentes não apresentaram Declaração de Renúncia da fase habilitatória**, o senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I "a" da Lei de Licitações. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes.

Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão

Patricia E. H. Bonjiorno
Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão

Alexandre Modesto de Oliveira
Membro/Comissão

Simone de Lima Fermino dos Santos
SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS
Licitante

Gleileide C. Leite
GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE
Licitante

Assunto	**Ata TP 10/2017 - Pref. Marialva**
De	Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para	<adenilcedalcollibilesqui@hotmail.com>, <adenilcedalcolibilesqui@hotmail.com>
Data	2017-06-19 13:40

- Ata - 1.pdf (~127 KB)

000141

-------- Mensagem original --------
Assunto: Ata TP 10/2017 - Pref. Marialva
Data: 2017-06-19 11:33
De: "Dep. Compras" <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para: tamirespo@hotmail.com, adenilcedalcolebilesqui@hotmail.com, natalia_maximo@hotmail.com

Segue anexo ata da Tomada de Preços 10/2017 da Prefeitura Municipal de Marialva. Qualquer dúvida estamos a disposição - 3232-8386

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialvaa

--

Assunto	**Ata TP 10/2017 - Pref. Marialva**
De	Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para	<tamirespo@hotmail.com>, <adenilcedalcolebilesqui@hotmail.com>, <natalia_maximo@hotmail.com>
Data	2017-06-19 11:33

- Ata - 1.pdf (~127 KB)

000142

Segue anexo ata da Tomada de Preços 10/2017 da Prefeitura Municipal de Marialva. Qualquer dúvida estamos a disposição - 3232-8386

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialvaa

000143

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 10/2017

Comunicamos as proponentes participantes da referida licitação, que até a presente data, não houve apresentação de recurso da fase habilitatória. Sendo assim, a reunião da abertura do envelope de proposta de preços será realizada nesta data (26/06/2017) às 14h00, tendo como local a sala de reunião do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão

Recebido em ____/____/_____

_____
(Assinatura)

21/06/2017 10:10
21/06/2017 10:10

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

20991731721 000144

Nome do Trabalhador

ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES

Nome da Mãe

RITA ROMEIRA MOREIRA

Data Nascimento

18/01/1982

Carteira de Trabalho

Número	Série	UF
0090363	00057	PR

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

76.282.680/0001-45

Data Vínculo

01/01/2004

Observações

Empregador

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

* havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa

21/06/2017 10:10
21/06/2017 10:10

ENVELOPE 2

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000145

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 10/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- Andréia Aparecida Moreira dos Sts.

Endereço:- Rua Brasília nº 17. Jardim Brasília

Cidade:- Marialva UF:- P.R

C.N.P.J/MF CPF: 046604469-05 RG: 9.290.015 0

Insc.. Estadual

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Enfermeiro(a) - Carga Horária 42 horas - para trabalhar em estabelecimentos municipais de saúde em conformidade com a demanda	meses	12		
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12		
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 06 MESES	meses	6		
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-VILA ANTÔNIO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12	R$980,00	11,760
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -COBERTURA DE FÉRIAS E DEMAIS LICENÇAS - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12		

2) Valor total por extenso:- Onze mil setessentos e sessenta

3) Condições de pagamento:- Conforme Edital

4) Prazo de validade da proposta:- 60 (sessenta) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- Conforme Edital.

Andréia Ap M-as.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000146

6) Declaração de Concordância:-

" Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 09 de Junho de 2017.

x Andreia G. Moreno Dos

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

ENV (2)

"Proposta" 000147

Processo Administrativo nº: 93/2017
Tomada de Preços nº: 10/2017
Interessada: Andréia Aparecida Moreira Alves
Fone: 3037 1966 / 97198813
CPF: 046 604 469 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 319 - 17
Data de Entrega dos Envelopes 12/06/17
Horas 15:00 Modalidade de Licitação TP
10.A
CASTO

Andréia

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

000148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADSE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 10/2017

Em atendimento ao disposto no processo licitatório de referencia, apresentamos nossa proposta para a venda de contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessados: Geicilene Conceição Leite
Endereço: R: Andréia Cristina Rocha nº: 2403
Cidade: Marialva UF: Paraná
CPF: 070.354.359.80 RG: 10.873.136-2
Insc. Estadual

1) Descrição

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 06 MESES	meses	6	1.675	10.050

2) Valor total por exemplo: Um mil seiscentos e setenta e cinco Reais
3) Condições de pagamento: Conforme Edital
4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5) Prazo e local de entrega do objeto: Conforme Edital
6) Declaração de Concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me as normas e especificações do presente Edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 05 de Junho de 2017.

Geicilene Conceição Leite
Representante Legal

Andreia

"PROPOSTA" 000149

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

INTERESSADA: GRECI LEITE CONCEIÇÃO LEITE

FONE: 99943 2676.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 295 - 17
Data de Entrega dos Envelopes 06/06/17
Horas 9:35 Modalidade de Licitação T.P
10.17
VISTO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

000150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 10/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- Adenilce Dal'colli Bilesqui

Endereço:- Rua Whashington Luiz, 1019

Cidade:- Marialva UF:- PR

C.N.P.J/MF 714.456.259-20

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Enfermeiro (a) – Carga horaria 42 horas – para trabalhar em estabelecimentos municipais de saúde em conformidade com a demanda	Meses	12	3.899,00	46.788,00

2) Valor total por extenso: - Quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais.

3) Condições de pagamento:- Conforme Edital

4) Prazo de validade da proposta:- 60 (sessenta) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- Conforme Edital

Declaração de Concordância:- Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 13 de junho de 2017

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

Andrei

000151

"PROPOSTA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

INTERESSADA: ADENILCE DAL'COLLI BILESQUI

CPF: 714.456.259-20

FONE: 99934-6683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 330.17
Data de Entrega dos Envelopes 13/06/17
Horas 14:47 Modalidade de Licitação T.P
10.17
VISTO

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000152

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOE COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA–MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"Nº10/2017

Ematendimentoaodispostonoprocesso Licitatório dereferência,apresentamosnossa proposta paraavendadeContratação deprofissionaisdeenfermagemetécnicosemenfermagem,destinadosà Secretaria Municipal deSaúde,naformaabaixo:

Firma/ Interessado:- WAYNE JOSE LEITE

Endereço:- OLIMPIO PEREIRA DA SILVA N°98

Cidade:- MARIALVA UF:- PARANA

C.N.P. J/MF– CPF - 549.276.419-53

Insc.Estadual -

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valorunitário	Valortotal
1	Enfermeiro(a)-CargaHorária42horas-para trabalharemestabelecimentosmunicipaisde saúdeem conformidadecomademanda	meses	12	**4.056,41**	**48.676,92**
2	TÉCNICOEM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTOMUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12		
3	TÉCNICOEM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTOMUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 06 MESES	meses	6		
4	TÉCNICOEMENFERMAGEM-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-VILA ANTÔNIO- CARGA HORÁRIA 40HORAS-POR 12MESES	meses	12		
5	TÉCNICOEMENFERMAGEM-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-COBERTURADE FÉRIAS E DEMAIS LICENÇAS-CARGA HORÁRIA 40HORAS-POR 12MESES	meses	12		

2) Valortotal por extenso:-**Quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos.**

3) Condiçõesdepagamento:-**30 dias após entrega da fatura**

4) Prazo devalidadedaproposta:-**60 dias**(**Sessenta**)dias.

5) Prazo eLocal deentregadoobjeto:-**Conforme edital**

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000153

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 12 de junho de 2017

Wayne Jose leite
CPF – 549.276.419.53

ENVELOPE

N° 2

000151

PROPOSTA

WAYNE JOSE LEITE - CPF – 549.276.419-53

RUA OLIMPIO PEREIRA DA SILVA N° 98 - VILA ANTONIA -
MARIALVA – PR TOMADA DE PREÇOS N° 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2017

Andreia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 311
Data de Entrega dos Envelopes 08/06/17
Horas 9:30 Modalidade de Licitação
TP 10/17
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILVA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017.

000155

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE REFERÊNCIA, APRESENTO MINHA PROPOSTA PARA A VENDA DE CONTRATAÇÃO DE PROFISIONAL DE ENFERMAGEM, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

FIRMA/INTERESSADO: JULIANA CORREIA

ENDEREÇO: RUA MIGUEL GARCIA GOMES Nº 20
JARDIM BOA VISTA.

CIDADE: MANDAGUARI. PR.

CPF: 046 944 409-69 RG: 35 724 757-7

DISCRIÇÃO:

ENFERMEIRA - CARGA HORÁRIA 42 HORAS - PARA TRABALHAR EM ESTABELECIMENTO MUNICIPAIS DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A DEMANDA.

UNIDADE: MESES

QUANT.: 12

VALOR: R$ 2.200,00

Andreia

ENVELOPE 02 TOMADA DE PREÇO 10/17

PROPOSTA COMERCIAL

JULIANA CORREIA (44) 998408345.

000156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 325.A
Data de Entrega dos Envelopes 12/06/17
Horas 16:30 Modalidade de Licitação T.P
10.A
VISTO

Andrea

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 10/2017

000157

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Alexandre Modesto de Oliveira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/17, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 10/2017 – P.M.M. Conforme ata na reunião do dia 14/06/2017 e após passado o prazo de recurso, compareceram para a reunião as proponentes: **ANDRÉIA APARECIDA MOREIRA ALVES CPF 046.604.469-05 e ADENILCE DAL´COLLI BILESQUI CPF 714.456.259-20.** O senhor presidente e demais membros decidiram pela seqüência da **abertura dos envelopes de nº. 02 (Proposta de Preços) das proponentes habilitadas - Gecileide Conceição Leite, Adenilce Dal´Colli Bilesqui e Wayne José Leite**, e das **técnicas de enfermagem que estavam inabilitadas – Andréia Aparecida Moreira Alves e Juliana Correia**, visto que somente uma proponente, a Gecileide Conceição Leite, é que estava habilitada para as vagas de Técnico de enfermagem, sendo assim 3 (três) itens ficariam desertos. Na oportunidade, **Andréia Aparecida Moreira Alves, que estava inabilitada por apresentar o comprovante de PIS escrito à mão, apresentou o documento correto sendo assim considerada habilitada.** Aberta as propostas das proponentes, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, o Senhor Presidente anunciou: : **ANDRÉIA APARECIDA MOREIRA ALVES apresentou valor total de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) para o item 04; ADENILCE DAL´COLLI BILESQUI apresentou valor total de R$ 46.788,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais) para o item 01; WAYNE JOSÉ LEITE apresentou valor total de R$ 48.676,92 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o item 01; GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE apresentou valor total de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) para o item 03, e JULIANA CORREIA apresentou valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o item 01. A proponente JULIANA CORREIA foi desclassificada na proposta por não apresentar de acordo com as condições editalícias e por concorrer ao cargo de enfermeira sendo que para tal item a mesma se encontra inabilitada podendo concorrer somente para os itens para técnico de enfermagem.** Sendo assim, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora para o **Item 01 - ADENILCE DAL´COLLI BILESQUI; Item 03 - GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE; item 04 - ANDRÉIA APARECIDA MOREIRA ALVES,** por apresentarem o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitantes presentes.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão

Alexandre Modesto de Oliveira
Membro/Comissão

Andréia Aparecida Moreira Alves,
Licitante

Adenilce Dal´Colli Bilesqui
Licitante

000158

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 10/2017** para contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Sáude. Parecer n. 01/2017.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 10/2017**, para a contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **autorizada através do Ofício nº 93/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços n.º 10/2017 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 26 de maio de 2017 e Diário Oficial da União – Seção 3, N. 100, de 26 de maio de 2017,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 14 de junho de 2017 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos seguintes proponentes: **GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE, WAYNE JOSE LEITE, ADENILCE DAL´COLLI BILESQUI, JULIANA CORREIA, ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES, TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA, SIMONE DE LIMA FIRMINO DOS SANTOS, GLEICE RAINERI LOUVOS e NATÁLIA MÁXIMO DE SOUZA LIMA,** concedido o prazo disposto no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações, realizando-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Em 26 de junho de 2017 foi realizada a Reunião de Julgamento dos

000159

Envelopes N. 2, analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, assim declaradas, em conformidade com a Ata de Reunião de Julgamento do Envelope n.º 2, sendo vencedoras: **Item 01- Adenilce Dal´Colli Bilesqui, Item 03 – Gecileide Conceição Leite e Item 04 – Andréia Aparecida Moreira Alves.**

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 30 de junho de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

000160

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 10/2017 – P.M.M
Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 14 de junho de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 10/2017" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) ADENILCE DAL COLLI BILESQUI inscrito no CNPJ/CPF Nº 714.456.259-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

2) ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE inscrito no CNPJ/CPF Nº 046.604.469-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

3) GECILEIDE CONCEICAO LEITE inscrito no CNPJ/CPF Nº 070.354.359-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 10/2017 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 10/2017 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30/06/2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 162/2017 - P.M.M.

000161

Termo de contrato que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a **ADENILCE DAL COLLI BILESQUI**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADENILCE DAL COLLI BILESQUI**, pessoa física, residente na cidade de Marialva-Pr**,** na Rua Washington Luiz, 1019, inscrita no CPF sob nº **714.456.259-20** e RG nº 4.957.966-7, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 10/2017"** - P.M.M., homologado em 30 de junho de 2017, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de profissional de enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Enfermeiro(a) - Carga Horária 42 horas - para trabalhar em estabelecimentos municipais de saúde em conformidade com a demanda**	**meses**	**12,00**	**R$ 3.899,00**	**46.788,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 1.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 03 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

ADENILCE DAL COLLI BILESQUI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000164

CONTRATO Nº: 162/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ADENILCE DAL COLLI BILESQUI. (CNPJ/MF: 714.456.259-20)
OBJETO : Contratação de profissional de enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Fone: (44) 3035 – 0022 / 3042 - 0089

PORTARIA Nº 036/2017

Súmula: Aposenta a servidora *Regina de Carvalho Previato* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c LC Municipal n.º 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO** a servidora **REGINA DE CARVALHO PREVIATO,** lotada no Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.782.488-7 SSP/PR, inscrita no CPF 01.859-00, com o cargo de Professora

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da nstitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.216,96 (dois e dezesseis reais e noventa e seis centavos), composto pelas seguintes verbas; Salário or de R$ 1.832,20 (mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) e Anuenio no 384,76 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) sendo que seu com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro gralidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

SARANDI, em 04 de Julho de 2017.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 72 - CEP: 87.111-220 – Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 – 0022 / 3042 - 0089

PORTARIA Nº 035/2017

Súmula: Aposenta o servidor *Mauro Antonio da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c LC Municipal n.º 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 163/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : GECILEIDE CONCEICAO LEITE. (CNPJ/MF: 670.354.350-87)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 10.050,60 (dez mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ADENILCE DAL COLLI BILESQUI. (CNPJ/MF: 714.456.259-20)
OBJETO : Contratação de profissional de enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 48.780,60 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.115/2017

DATA 30 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUICIPAL A MAJORAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A PARTIR DE 1.º DE JUNHO DE 2017.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 43/2017

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$=800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos de Operação de Crédito.

DATA: 30 de junho de 2017.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1114 de 28 de Junho de 2017.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município em vigor no exercício de 2017 um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por **OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA**, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0006.1096	Reformar e Ampliar Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Operação de Credito - Reforma e Ampliação do Ginásio	
604	de Esporte – F: 604	800.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		**800.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** referente a Contrato de Financiamento a ser firmado junto a Agencia de Fomento do Paraná no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo realizado na seguinte conta de receita:

4.2.1.1.9.00.10.00.00.00	OPERAÇAO DE CREDITO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES - F:604	800.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		**800.000,00**

Artigo 3º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016 os seguintes valores como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Fonte de Recursos	Meses 2017:	Valor R$
604	Agosto	160.000,00
604	Setembro	160.000,00

000166

CONTRATO Nº 163/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE MARIALVA** e **GECILEIDE CONCEICAO LEITE**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GECILEIDE CONCEICAO LEITE**, pessoa física, residente na cidade de Marialva-Pr**,** situada à Rua Andréia Cristina Rocha, 2403, inscrita no CPF sob nº 070.354.359-80 e RG nº 108731362, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 10/2017"** - P.M.M., homologado em 30 de junho de 2017, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 06 MESES	meses	6,00	R$ 1.675,00	10.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 1.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 03 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

GECILEIDE CONCEICAO LEITE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 163/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : GECILEIDE CONCEICAO LEITE. (CNPJ/MF: 070.354.359-80)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000170

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 163/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : GECILEIDE CONCEICAO LEITE. (CNPJ/MF: 070.354.359-80)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Fone: (44) 3035 – 0022 / 3042 - 0089

PORTARIA Nº 036/2017

Súmula: Aposenta a servidora *Regina de Carvalho Previato* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, lukrando-se especialmente nos ditames do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c **LC Municipal n.º 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I - Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E E CONTRIBUIÇÃO** a servidora **REGINA DE CARVALHO PREVIATO,** lotada no Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.782.488-7 SSP/PR, inscrita no CPF 01.859-00, com o cargo de Professora

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da nstitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.216,96 (dois s e dezesseis reais e noventa e seis centavos), composto pelas seguintes verbas; Salário or de R$ 1.832,20 (mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) e Anuenio no 384,76 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) sendo que seu com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro galidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

SARANDI, em 04 de Julho de 2017.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 70 - CEP: 87.111-220 – Centro - Sarandi – PR
CNPJ 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 – 0022 / 3042 - 0089

PORTARIA Nº 035/2017

Súmula: Aposenta o servidor *Mauro Antonio da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, lukrando-se especialmente nos ditames do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c **LC Municipal n.º 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 163/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : GECILEIDE CONCEICAO LEITE. (CNPJ/MF: 070.354.369-80)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ADENILCE DAL COLLI BILESQUI. (CNPJ/MF: 714.456.259-20)
OBJETO : Contratação de profissional de enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 48.780,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cêo reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.115/2017

DATA 30 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUICIPAL A MAJORAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A PARTIR DE 1.º DE JUNHO DE 2017.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 43/2017

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$=800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos de Operação de Crédito.

DATA: 30 de junho de 2017.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1114 de 28 de Junho de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município em vigor no exercício de 2017 um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por **OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA**, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0006.1096	Reformar e Ampliar Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Operação de Credito - Reforma e Ampliação do Ginásio	
604	de Esporte – F: 604	800.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		**800.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** referente a Contrato de Financiamento a ser firmado junto a Agencia de Fomento do Paraná no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo realizado na seguinte conta de receita:

4.2.1.1.9.00.10.00.00.00	OPERAÇAO DE CREDITO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES - F:604	800.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		**800.000,00**

Artigo 3º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2016 os seguintes valores como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Fonte de Recursos	Meses 2017:	Valor R$
604	Agosto	160.000,00
604	Setembro	160.000,00

000172

CONTRATO Nº 164/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE MARIALVA** e **ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE**, pessoa física, residente na cidade de Marialva-Pr**,** situada à Rua Brasilia, 17, inscrita no CPF sob nº 046.604.469-05 e RG nº 9.290.015-0, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 10/2017"** - P.M.M., homologado em 30 de junho de 2017, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-VILA ANTÔNIO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12,00	R$ 980,00	11.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 1.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 03 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000175

CONTRATO Nº: 164/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE. (CPF: 046.604.469-05)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 164/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE. (CPF: 046.604.469-05)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000176

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PERES E MARTINES GESTÃO LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Plantões médicos com jornada de doze horas, no período noturno e diurno, conforme Credenciamento Público nº 02/2015.
OBJETIVO: Promover o acréscimo contratual nos serviços contratados.
VALOR TOTAL: R$ 105,52 (Cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARTINES E PERES CLÍNICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME.
RESUMO DO OBJETO: Plantões de enfermagem e técnicos de enfermagem com jornada de doze horas, no período noturno e diurno, e serviços técnicos de enfermagem, conforme Credenciamento Público nº 02/2015.
OBJETIVO: Promover a prorrogação do contrato até 31 de julho de 2017, bem como acréscimo contratual nos serviços contratados.
VALOR TOTAL: R$ 43.601,35 (quarenta e três mil, seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.416/0001-67

PORTARIA Nº. 028, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017 e considerando os expedientes protocolados sob os nºs 874, 911, 952, 959, 975, 976 e 984/17.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Luize Dias, agente administrativo da educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período trabalhado de 02/07/15 a 01/07/16, partir de 10/07/17.

Art. 2º - Conceder, a servidora Claudenice Correia da Silva, assistente Social, 15 (quinze) dias de férias restante, pelo período trabalhado de 04/03/15 a 03/03/16, conforme artigo nº 104 e § 1º do artigo nº 110 da Lei Complementar nº 003/11, a partir de 17/07/17.

Art. 3º - Conceder, a servidora Celi Margarete Buzuti Carnauba, professora, 15 (quinze) dias de férias, pelo período trabalhado de 01/01/16 a 31/12/16, conforme artigo nº 104 e 110 § 1º da Lei Complementar nº 003/11, retroativo à 19/06/17.

Art. 4º - Conceder aos servidores abaixo, em suas respectivas funções licença para tratamento de saúde, conforme atestado e perícia médica apresentado e determinação do artigo 115, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	LICENÇA	ATESTADO
Marinalva dos S. Rodrigues	Ag. de Serv. Op	30	retroat 25/05/17 a 23/06/17
Valter José Colombo	Ag. de Fiscalização	30	retroat 21/06/17 a 20/07/17
Andreia Cristina Cruz	Professora	30	retroat 27/06/17 a 26/07/17
Ana Caroline M. Fernandes	Psicóloga	31	retroat 27/06/17 a 29/07/17

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de julho de 2017.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

PresErv
Av. Londrina nº 72 - CEP: 87.111-020 – Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 – 0022 / 3042 - 0089

PORTARIA Nº 036/2017

Súmula: Aposenta a servidora *Regina de Carvalho Previato* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, tolerando-se especialmente nas ditames da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c LC Municipal n.º 264/2011, [illegible] 18/12/2011.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 161/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA (CNPJ 21.871.929/0001-66)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA – CNPJ 21.871.929/0001-66, situada na Av Tio Ribes, 248, Jardim Grudtner, na cidade de Marialva-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 164/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE. (CPF: 046.804.469-05)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 163/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : GECILEIDE CONCEICAO LEITE. (CNPJ/MF: 070.354.369-80)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : O valor do presente Contrato importa em R$ 10.650,00 (dez mil e cinquenta reais).

...ula: Dispõe sobre autorização para Abertura de ...ito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei ...105/2016, inclui ações no PPA Lei nº. 1032/2013, ...clui metas na LDO Lei nº. 1104/2016 e dá outras ...idências.

...EITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO ... CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU,

...do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ... nº 1105/2016 – LOA/2017, um CRÉDITO ...0.000,00 (oitocentos mil reais) por OPERAÇÃO ... seguinte dotação no orçamento em vigor, assim ,

...UCAÇÃO E ESPORTE

...io de Esportes
...5
...forma e Ampliação do Ginásio
800.000,00
800.000,00

... face ao Crédito Adicional Especial aberto na ...rsos de OPERAÇÃO DE CRÉDITO referente a ...to a Agencia de Fomento do Paraná no valor de ...ealizado na seguinte conta de receita:

...REDITO – REFORMA E ...NÁSIO DE ESPORTES - F:604 800.000,00
...CRÉDITO 800.000,00

...ecutivo, autorizado a incluir no cronograma das ... PPA Lei nº. 1032/2013, à seguinte Ação ...rmo nº. 6006 – ESPORTE É VIDA.

	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
...e	M2	2017	1850	800.000,00
				800.000,00

...cipal de Uniflor.

...ocutivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao ...ciais, da Lei nº. 1104/2016, Lei de Diretrizes ...escrita:

...ma	Nome	Valor
6	Reformar e Ampliar o Ginásio de Esportes	800.000,00

...rá em vigor no ato de sua publicação,

...nete do Prefeito, Uniflor, 28 de junho de 2017

...ÉRIO PETENAZZI
...eito Municipal

...UNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

000177

Retificação

Extrato de Contrato nº. 163/2017

Por força deste ato fica retificado no Extrato de Contrato nº 163/2017 da Tomada de Preços nº 10/2017, onde se lê "VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses", leia-se "VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses", onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, em 05 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Retificação

Extrato de Contrato nº. 163/2017

Por força deste ato fica retificado no Extrato de Contrato nº 163/2017 da Tomada de Preços nº 10/2017, onde se lê "VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses", leia-se "VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses", onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, em 05 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 24 de julho de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 25 de julho de 2017 as 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

CLAUDIO VINCENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA: 70/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA:SILVIA HELENA BENEDITO

OBJETO: SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR DA DISPENSA:R$ 7200,00

DATA DA DISPENSA: 06/07/2017

MUNHOZ DE MELLO: 06/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Mu de Mu Cidad amília Feliz"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 10/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA:A P MOLINARI BORRACHARIA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS INCLUINDO SERVIÇO DE SOCORRO QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$19350,00

DATA DA INEXIGIBILIDADE: 04/07/2017

MUNHOZ DE MELLO, 04/07/2017

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único: No horário vespertino, a Câmara, realizará trabalhos internos, ante sua necessidade, sem atendimento ao público.

Art. 3º - Conforme Artigo 7º do Regimento Interno, a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência ou interesse público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
04 de julho de 2017.

José da Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131
CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação nº 56/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 56/2017
CONTRATADA: HENRIQUES CACOZZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA SOCIAL LTDA-ME
CNPJ 19.833.098/0001-96
RUA OSCAR DE TOLEDO CESAR 645 – PIRAPOZINHO/SP - CEP 19.200.000
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização da palestra para a Conferência Municipal de Assistência Social – 2017, deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora das Graças, onde será discutido sobre o seguinte tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.
VALOR: 850,00
VENCIMENTO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
306- 13.003.08.244.0008.2.133.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
313- 13.003.08.244.0008.2.135.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
337- 13.003.08.244.0008.2.138.3.3.90.39.00.00- 31934- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

000178

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 224/2017

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município e considerando o que foi requerido pela Diretora do Departamento de Educação e Esportes.

RESOLVE

DESIGNAR, desde o dia 03 de julho de 2017, a Servidora "SOLANGE APARECIDA FIM", portadora da cédula de Identidade Rg. n.º 6.199.459-9/PR, e C.P.F. nº 035.775.749-17, lotada no Departamento de Educação e Esportes para a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo (FG - 3), conforme a Lei Municipal 792 de 08 de maio de 2003.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

=ALAN ROGERIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal